



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 29 de agosto de 2017
(OR. en)

11774/17
ADD 1

FSTR 57
FC 65
REGIO 83
SOC 554
EMPL 426
AGRISTR 72
PECHE 312
CADREFIN 89
DELECT 146

NOTA DE ENVIO

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	29 de agosto de 2017
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.:	C(2017) 5825 final - ANEXOS 1 a 2
Assunto:	ANEXOS do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 da Comissão que completa o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2017) 5825 final - ANEXOS 1 a 2.

Anexo: C(2017) 5825 final - ANEXOS 1 a 2



Bruxelas, 29.8.2017
C(2017) 5825 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 da Comissão que completa o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão

ANEXO I

«ANEXO I

Condições para o reembolso de despesas da Suécia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações ¹	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes		
1. Operações apoiadas no âmbito do eixo prioritário 1 «Oferta de competências» do Programa Operacional (Nationellt socialfondsprogram för investering för tillväxt och sysselsättning 2014-2020) (CCI-2014SE05M9OP001)	Horas trabalhadas	Todas as categorias de custos, exceto remunerações dos participantes.	Número de horas trabalhadas ²	Grupo de salário (código SSYK ³)	Região: Estocolmo (SE 11) (custo unitário por hora — montante em SEK ⁴)	Todas as regiões, com exceção de Estocolmo (SE 12-33) (custo unitário por hora — montante em SEK)
				1 (912 – 913 -919 -921)	321	328
				2 (414 – 415 – 421 – 422 - 512 – 513 – 514 – 515 – 522 – 611 -612 -613 – 614 - 826)	360	356
				3 (331 – 348 – 411 – 412 – 413 – 419 – 711 – 712 – 713 – 714 – 721 – 722 – 723 – 724 – 731 – 732 –	416	395

¹ Os montantes de tabelas normalizadas de custos unitários apenas se aplicam às partes das operações que abrangem as categorias de custos estabelecidas no presente anexo.

² O número total de horas declaradas num ano não deve ser superior ao número padrão de horas anuais trabalhadas na Suécia, que corresponde a 1862.

³ Código da profissão aplicável na Suécia.

⁴ Divisa sueca.

				734 – 741 – 742 – 743 – 811 – 812 – 813 – 814 – 815 – 816 – 817 – 821 – 822 – 823 – 824 – 825 – 827 – 828 – 829 – 831 – 832 – 833 – 834 – 914 – 915 – 931 – 932 – 933)		
				4 (223 – 232 – 233 – 234 – 235 – 243 – 249 – 313 – 322 – 323 – 324 – 332 – 342 – 343 – 344 – 345 – 346 – 347 – 511 – 011)	473	438
				5 (213 – 221 – 231 – 241 – 244 – 245 – 246 – 247 – 248 – 311 – 312 – 315 – 321 – 341)	587	512
				6 (211 – 212 – 214 – 222 – 242 – 314)	776	724
				7 A (121)	1035	1035
				7 B (111-123)	1121	875
				7 C (131-122)	735	601
2. Operações apoiadas no âmbito do eixo prioritário 1 «Oferta	Horas de participação na operação	Remuneração do participante	Número de horas de participação ⁵	Região: Estocolmo (SE 11) (custo unitário por hora — montante em SEK)	Todas as regiões, com exceção de Estocolmo (SE 12-33) (custo unitário por hora — montante em SEK)	

⁵

O número total de horas declaradas num ano não deve ser superior ao número padrão de horas anuais trabalhadas na Suécia, que corresponde a 1862.

de competências» do Programa Operacional (<i>Nationellt socialfondsprogram för investering för tillväxt och sysselsättning 2014- 2020</i>) (CCI- 2014SE05M9OP001)				229	234	
3. Operações apoiadas no âmbito do eixo prioritário 2 «Reforço da transição para o trabalho» e do eixo prioritário 3 «Iniciativa para o emprego dos jovens» do Programa Operacional (<i>Nationellt socialfondsprogram för investering för tillväxt och sysselsättning 2 014-2020</i>) (CCI-	Horas trabalhadas	Todas as categorias de custos, exceto subsídios de participação.	Número de horas trabalhadas ⁶	Categoria profissional	Região: (SE 1211) (custo unitário por hora — montante em SEK)	Todas as regiões, com exceção de Estocolmo (SE 12-33) (custo unitário por hora — montante em SEK)
Chefe de projeto para operações cujo total das despesas elegíveis, tal como indicado no documento que estabelece as condições de apoio, é superior a 20 milhões de SEK	535	435				
Chefe de projeto para operações cujo total das despesas elegíveis, tal como indicado no documento que estabelece as condições de apoio, é igual ou inferior a 20 milhões de SEK/chefe de projeto assistente para operações cujo	478	405				

6

O número total de horas declaradas num ano não deve ser superior ao número padrão de horas anuais trabalhadas na Suécia, que corresponde a 1862.

2014SE05M9OP001)				total das despesas elegíveis, tal como indicado no documento que estabelece as condições de apoio, é superior a 20 milhões de SEK		
4. Operações apoiadas no âmbito do eixo prioritário 2 «Reforço da transição para o trabalho» e do eixo prioritário 3 «Iniciativa para o emprego dos jovens» do Programa Operacional (Nationellt socialfondsprogram för investering för tillväxt och sysselsättning 2	Horas de participação na operação	Subsídio de participação	Número de horas de participação ⁷	Assistência financeira (custo unitário por hora)		
				Idade	(SEK)	
				18-24 anos	32	
				25-29 anos	40	
				30-64 anos	46	
				Subvenção para a atividade e subsídio de desenvolvimento (custo unitário por hora)		
				Idade	(SEK)	
				15-19 anos	17	
				20-24 anos	33	
				25-29 anos	51	
30-44 anos	55					
45-69 anos	68					
Prestações de segurança social e de doença (custo unitário por hora)						
Idade	(SEK)					

7

O número total de horas declaradas num ano não deve ser superior ao número padrão de horas anuais trabalhadas na Suécia, que corresponde a 1862.

014-2020) (CCI-2014SE05M9OP001)				19-29 anos (prestação de segurança social)	51
				30-64 anos (prestação de doença)	58
				Prestação de doença, prestação de readaptação, prestações por acidentes de trabalho e doenças profissionais (custo unitário por hora)	
				Idade	(SEK)
				- 19 anos	48
				20-64 anos	68

2. Ajustamento de montantes

Os custos unitários constantes do quadro aplicam-se às horas trabalhadas ou de participação em 2015. À exceção dos custos unitários relativos a subsídios de participação, a que se refere o ponto 4 do quadro, que não serão ajustados, estes valores serão aumentados automaticamente de 2 % em 1 de janeiro de cada ano, a partir de 2016 e até 2023.

ANEXO III

Condições para o reembolso de despesas da República Checa com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
1. Criação de uma nova estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Lugar recém-criado numa nova estrutura de acolhimento de crianças	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de equipamento para uma estrutura de acolhimento de crianças- Gestão da fase do projeto relativa à criação da estrutura	Lugares recém-criados numa nova estrutura de acolhimento de crianças ⁹	20 053 com IVA, ou 16 992 sem IVA

⁸ Em cada caso aqui referido, as categorias de custos mencionadas abrangem todos os custos associados com a operação em causa, exceto para os tipos de operações 1 e 2, que podem igualmente incluir outras categorias de custos.

⁹ Isto é, os novos lugares que são contabilizados na capacidade da nova estrutura de acolhimento de crianças, tal como registada na regulamentação nacional, e em relação aos quais existe uma prova do equipamento para cada novo lugar previsto.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
2. Transformação de uma estrutura existente num «grupo de crianças» no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Lugar transformado num «grupo de crianças» ¹⁰	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de equipamento para uma estrutura transformada - Aquisição de material didático - Gestão da fase do projeto relativa à transformação da estrutura 	Número de lugares transformados num «grupo de crianças» ¹¹	9 518 com IVA, ou 8 279 sem IVA
3. Exploração de uma estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de crianças	<ul style="list-style-type: none"> - Salários do pessoal docente e não docente; - Exploração da estrutura de acolhimento de 	Taxa de ocupação ¹²	628 ¹³

¹⁰Um «grupo de crianças» que tenha sido registado enquanto tal nos termos da legislação nacional sobre prestação de serviços de acolhimento de crianças, no quadro de um grupo de crianças.

¹¹Trata-se de lugares criados numa estrutura existente recém-registada como «grupo de crianças» em conformidade com a legislação nacional, que são contabilizados na capacidade oficial desse grupo e relativamente aos quais existe uma prova do equipamento para cada lugar.

¹²A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.

¹³Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não haverá qualquer reembolso.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)		crianças; - Gestão do funcionamento.		
4. Atualização das competências do pessoal educador no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Obtenção de uma qualificação como educador numa estrutura de acolhimento de crianças	- Formação e exame com vista à obtenção de uma qualificação profissional	Número de pessoas que obtiveram a qualificação profissional de educador numa estrutura de acolhimento de crianças	14 178
5. Aluguer de instalações necessárias às estruturas de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de crianças	- Renda a pagar pelas instalações necessárias a uma estrutura de acolhimento de crianças	Taxa de ocupação ¹⁴	56 ¹⁵

¹⁴ A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.

¹⁵ Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não haverá qualquer reembolso.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
«Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)				
6. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre tecnologias da informação (TI)	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador.	324
7. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre competências transversais e de gestão	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador.	593
8. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional	Um período de tempo (45 minutos) de participação de um trabalhador numa formação externa em línguas	Todos os custos elegíveis, incluindo: - Custos diretos da formação ministrada;	Número de períodos completados por trabalhador	173

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
«Emprego» (2014CZ05M9OP001)		<ul style="list-style-type: none"> - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 		
9. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre TI especializadas	Todos os custos elegíveis, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 	Número de horas completadas por trabalhador	609
10. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador numa formação externa sobre contabilidade, economia e direito	Todos os custos elegíveis, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 	Número de horas completadas por trabalhador	436

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
11. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa técnica e outra formação profissional	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custos diretos da formação ministrada; - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 	Número de horas completadas por trabalhador	252
12. Desenvolvimento profissional interno ¹⁶ de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	<p>Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação ministrado por um formador interno num dos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • tecnologias gerais da informação (TI) • competências transversais e de gestão • línguas • TI especializadas • contabilidade, economia 	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custos diretos com pessoal - Custos indiretos; - Remuneração dos participantes. 	Número de horas completadas por trabalhador	144

¹⁶ Por exemplo, ministrado por um formador interno.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
	e direito <ul style="list-style-type: none"> • formação técnica e outra formação profissional 			
13. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 equivalente a tempo inteiro (ETI) para um psicólogo escolar e/ou pedagogo escolar especializado por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	5 607
14. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI para um assistente escolar e/ou pedagogo escolar por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	Assistentes escolares: 3 502 Pedagogos sociais: 4 695
15. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de	0,1 ETI para uma ama por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos	Número de 0,1 ETI por mês	3 227

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)		com pessoal		
16. Oferta de atividades extracurriculares para crianças/alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Realização de um módulo de 16 aulas de atividades extracurriculares, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.	Número de módulos de 16 aulas, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar.	17 277
17. Apoio a alunos em risco de insucesso escolar sob a forma de tutoria no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Realização de um módulo de 16 horas de tutoria a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.	Número de módulos de 16 horas ministrados a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar.	8 523

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
18. Desenvolvimento profissional de pedagogos através de formação estruturada no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Horas de formação profissional ministrada aos pedagogos.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos da formação ministrada.	Número de horas de formação realizadas por pedagogo.	1) 422 para formações ministradas dentro do horário letivo habitual 2) 170 para formações ministradas fora do horário letivo habitual
19. Prestação de informação aos pais através de reuniões no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Reunião temática com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos).	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.	Número de reuniões temáticas com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos)	3 676
20. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo	Módulo de 30 horas de mentoria/ <i>coaching</i> externo a grupos de três a oito pedagogos.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.	Número de módulos de 30 horas de mentoria/ <i>coaching</i> a grupos de três a oito pedagogos.	29 698

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
<p>prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)</p>				
<p>21. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)</p>	<p>Ciclo de formação de 15 horas de observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo</p>	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.</p>	<p>Número de ciclos de formação de 15 horas realizados por pedagogo em visita estruturada junto de outro pedagogo noutra escola</p>	<p>4 246</p>
<p>22. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)</p>	<p>Ciclo de 10 horas de formação através da cooperação mútua com um grupo de, pelo menos, três pedagogos.</p>	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.</p>	<p>Número de ciclos de formação de 10 horas realizados com um grupo de, pelo menos, três pedagogos.</p>	<p>8 068</p>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
23. Desenvolvimento profissional do pessoal docente da escola/do estabelecimento de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Aula em tandem ¹⁷ de 2,75 horas.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de aulas em tandem realizadas	778
24. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 19 horas de cooperação e aprendizagem mútua com a participação de um perito e dois pedagogos.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.	Número de ciclos de 19 horas realizados com a participação de um perito e dois outros pedagogos.	5 377
25. Serviços de orientação profissional nas escolas e	0,1 ETI por mês para um orientador profissional e/ou	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos	Número de 0,1 ETI por mês	4 942

¹⁷ A aula em tandem consiste numa aula de cooperação entre dois pedagogos destinada a reforçar o seu desenvolvimento profissional mútuo, planificando, implementando e refletindo em conjunto sobre os métodos de ensino utilizados na sala de aula.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁸	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
cooperação entre escolas e empregadores no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	um coordenador de cooperação entre uma escola e empregadores.	com pessoal		
26. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de formação de 8,5 horas envolvendo observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo e um mentor.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 8,5 horas por visita estruturada a uma instituição/empresa/estabelecimento de ensino.	2 395
27. Desenvolvimento das competências profissionais dos pedagogos no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 3,75 horas de formação com a participação de um pedagogo e um perito/técnico TIC.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 3,75 horas realizados com a participação de um pedagogo e um perito/técnico TIC.	1 050

2. Ajustamento de montantes

A taxa relativa aos custos unitários 6-11 pode ser ajustada substituindo a taxa de remuneração mínima inicial no método de cálculo que tem em conta a remuneração mínima, o custo da prestação da formação e os custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 12 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde.

A taxa relativa aos custos unitários 13-17 e 19-27 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 18 pode ser ajustada substituindo a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que tem em conta os custos associados à formação ministrada e a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

Os ajustamentos basear-se-ão nos dados atualizados, do seguinte modo:

para o salário mínimo, as alterações ao salário mínimo como estabelecidas pelo Decreto governamental n.º 567/2006 Coll.;

para as contribuições para a segurança social, as alterações às contribuições dos empregadores para a segurança social definidas na Lei n.º 589/1992 Coll., relativa à segurança social;

para o seguro de saúde, as alterações às contribuições dos empregadores para o seguro de saúde definidas na Lei n.º 592/1992 Coll., relativa aos prémios dos seguros de saúde.

Para os salários médios, a determinação dos custos salariais/com pessoal, os ajustamentos fazem-se com base nas alterações aos últimos dados anuais publicados para as categorias relevantes pelo sistema de informação dos rendimentos médios (www.ISPV.cz).

ANEXO V

Condições para o reembolso de despesas de Malta com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Auxílios ao emprego (<i>AZE Scheme</i>) no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da	Auxílios ao emprego pagos por semana a trabalhadores desfavorecidos, seriamente desfavorecidos ou com deficiência ¹⁸ .	Todos os custos relacionados com o subsídio de emprego.	Número de semanas de emprego por trabalhador	1. Trabalhador desfavorecido — 85 por semana, por um máximo de 52 semanas 2. Trabalhador seriamente desfavorecido — 85 por semana, por um máximo de 104 semanas

¹⁸ Como definido no Regulamento (UE) n.º 651/2014.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
sociedade» (2014MT05SFOP001)				3. Trabalhador com deficiência — 125 por semana, por um máximo de 156 semanas
2. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Participação numa hora de formação externa certificada ou não certificada	Custos diretos da formação externa ministrada	Número de horas completadas por participante	25
3. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da	Oferta de uma hora de formação interna certificada ou não certificada.	Custos salariais do formador interno.	Número de horas de formação ministradas por formador.	4,90

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
sociedade» (2014MT05SFOP001)				
4. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Participação numa hora de formação interna ou externa certificada ou não certificada.	Custos salariais dos participantes.	Número de horas completadas por participante.	4,90

2. Ajustamento de montantes

O custo unitário 1 pode ser ajustado substituindo o salário mínimo inicial e/ou os prémios obrigatórios e/ou os subsídios de participação semanais e/ou as contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta o montante semanal do salário mínimo nacional mais baixo num determinado ano, os prémios obrigatórios, os subsídios de participação semanais e as contribuições para a segurança social, e dividindo este resultado por 2.

O custo unitário 2 pode ser ajustado aplicando a taxa de inflação anual às respetivas taxas. A partir de 2017, relativamente a um determinado ano N, este ajustamento pode ser feito mediante a aplicação da taxa de inflação para o ano N-1, tal como publicada pelo Instituto Nacional de Estatística de Malta, no seguinte endereço: https://nso.gov.mt/en/nso/Selected_Indicators/Retail_Price_Index/Pages/Index-of-Inflation.aspx

Os custos unitários 3-4 podem ser ajustados substituindo o salário mínimo nacional inicial para as pessoas com idade mínima de 18 anos e/ou os prémios obrigatórios e/ou os subsídios de participação semanais e/ou as contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta a taxa horária do salário mínimo nacional para as pessoas com idade mínima de 18 anos num determinado ano, os prémios obrigatórios, as remunerações semanais e as contribuições para a segurança social.

Os ajustamentos basear-se-ão em dados atualizados, do seguinte modo:

O salário mínimo nacional está especificado na Legislação Subsidiária 452.71 («*National Minimum Wage Standing Order*»).

Os prémios obrigatórios, os subsídios de participação semanais e as contribuições sociais emanam do capítulo 452 da Lei maltesa do Emprego e das Relações Industriais.

ANEXO VI

Condições para o reembolso de despesas da Itália com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<p>1. Medida 1B do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes¹⁹ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 	Taxa horária para apoio do nível de orientação 1	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.	Número de horas de apoio dedicadas ao nível de orientação 1.	34,00

¹⁹ «operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 1.B do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 				
<p>2. Medida 1C do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes²⁰ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 	Taxa horária para apoio especializado ou apoio do nível de orientação 2.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.	Número de horas de apoio especializado ou de apoio dedicadas ao nível de orientação 2.	35,50

²⁰

«operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 1.C do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<p>2014IT05SFOP003</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)										
2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015														
3. Medidas 2.A, 2.B, 4.A, 4.C e 7.1 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ²¹ ao abrigo de: • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Lazio	A. Montante horário para as seguintes formações: • Formação centrada na integração no mercado de trabalho; • Reinserção no sistema de ensino e formação para os jovens entre os 15 e os 18 anos; • Formação de aprendiz para obtenção de uma qualificação e de um diploma profissional; • Formação de aprendiz para formação superior e investigação;	Todos os custos elegíveis, incluindo custos diretos com pessoal e excluindo qualquer subsídio pago aos participantes.	Número de horas por formação, diferenciadas por tipo de curso e número de horas por aluno.	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="1525 564 1686 754">TIPO DE CURSO</th> <th data-bbox="1686 564 1865 754">MONTANTE HORÁRIO POR CURSO</th> <th data-bbox="1865 564 2085 754">MONTANTE HORÁRIO POR ALUNO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1525 754 1686 823">C</td> <td data-bbox="1686 754 1865 823">73,13</td> <td data-bbox="1865 754 2085 823" rowspan="3">0,80</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1525 823 1686 892">B</td> <td data-bbox="1686 823 1865 892">117,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1525 892 1686 960">A</td> <td data-bbox="1686 892 1865 960">146,25</td> </tr> </tbody> </table>	TIPO DE CURSO	MONTANTE HORÁRIO POR CURSO	MONTANTE HORÁRIO POR ALUNO	C	73,13	0,80	B	117,00	A	146,25
TIPO DE CURSO	MONTANTE HORÁRIO POR CURSO	MONTANTE HORÁRIO POR ALUNO												
C	73,13	0,80												
B	117,00													
A	146,25													

²¹ «operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às das medidas 2A, 2B, 4A, 4C e 7.1 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 	<ul style="list-style-type: none"> • Formação para o trabalho por conta própria e o auto empreendedorismo²² <p>Este montante horário depende do tipo de formação (A, B ou C²³)</p> <p>B. Montante horário por aluno que participa na formação</p>			

²² Para o custo unitário 3 relativo à formação para o trabalho por conta própria e o auto empreendedorismo, o montante será reembolsado apenas para grupos de, pelo menos, quatro alunos.

²³ A definição dos cursos está em conformidade com as disposições da Circular Ministerial n.º 2, de 2 de fevereiro de 2009. Esta circular define os cursos em função do tipo de professor que ministra a formação.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes				
				(em EUR)				
4. Medida 3 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ²⁴ ao abrigo de: <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 	Novos contratos de trabalho resultantes de um acompanhamento/ <i>coaching</i> na procura de emprego	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de novos contratos de trabalho, diferenciados por tipos de contrato e a classificação do perfil (de baixo a muito elevado) ²⁵	Classificação do perfil	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO
				Contrato sem termo e contrato de aprendiz de nível 1 e 3	1 500	2 000	2 500	3 000
				Contrato de aprendiz de nível 2, contrato a termo ou temporário ≥ 12 meses	1 000	1 300	1 600	2 000
				Contrato a termo ou temporário 6-12 meses	600	800	1 000	1 200

²⁴ «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 3 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

²⁵ Os perfis dos jovens serão classificados de acordo com quatro categorias (baixo, médio, elevado, muito elevado), com base nas seguintes variáveis:

- idade;
- sexo;
- educação;
- situação profissional no ano precedente;
- região e província em que está localizado o organismo competente que tomou o jovem a cargo;
- competências linguísticas (apenas aplicável a não nacionais que não tenham obtido as suas qualificações/habilitações em Itália), avaliadas de acordo com a metodologia já desenvolvida para a emissão de autorizações de residência CE de longa duração.

Com base nas variáveis identificadas para cada jovem, é calculado um «coeficiente de desvantagem» com um valor entre 0 e 1.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)														
<ul style="list-style-type: none"> • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 																		
<p>5. Medida 5 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes²⁶ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 	<p>Novos estágios regionais/inter-regionais/transnacionais</p>	<p>Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal para realizar o estágio.</p>	<p>Número de estágios, diferenciados em função da classificação do perfil.</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;"></th> <th style="width: 15%;">BAIXO</th> <th style="width: 15%;">MÉDIO</th> <th style="width: 15%;">ELEVADO</th> <th style="width: 15%;">MUITO ELEVADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>REGIONAL/INTER-REGIONAL/ TRANSNACIONAL</td> <td>200</td> <td>300</td> <td>400</td> <td>500</td> </tr> </tbody> </table>						BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO	REGIONAL/INTER-REGIONAL/ TRANSNACIONAL	200	300	400	500
	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO														
REGIONAL/INTER-REGIONAL/ TRANSNACIONAL	200	300	400	500														

²⁶

«Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 5 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<p>2014IT05SFOP020</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
2014IT05SFOP004 <ul style="list-style-type: none"> • POR Liguria 2014IT05SFOP006 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 				
7. Medida 6 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego</i>	Módulo de 30 horas de formação geral preparatória para o acesso	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com	Número de participantes que concluíram o módulo	90

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<p><i>dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes²⁸ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Piemonte 2014IT05SFOP013 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 	à função pública	pessoal, excluindo subsídios e seguros.	de formação de 30 horas.	

²⁸ «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002				
8. Medida 7.1 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ²⁹ ao abrigo de: • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Emilia Romagna	Montante horário do apoio ao trabalho por conta própria e auto empreendedorismo ³⁰	Todos os custos elegíveis, incluindo custos diretos com pessoal, mas excluindo quaisquer subsídios.	Número de horas do apoio prestado aos participantes.	40

²⁹ «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 7.1 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

³⁰ Para o custo unitário 8 relativo ao apoio ao trabalho por conta própria e ao auto empreendedorismo, o montante será reembolsado apenas em caso de formação individual ou em pequenos grupos (até três estudantes).

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<p>2014IT05SFOP003</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 • POR Lazio 2014IT05SFOP005 • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<p>9. Medida 8 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes³¹ ao abrigo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 • POR Basilicata 2014IT05SFOP016 • PO Bolzano 2014IT05SFOP017 • POR Calabria 2014IT16M2OP006 • POR Campania 2014IT05SFOP020 • POR Liguria 	<p>A. Contratos de trabalho celebrados na sequência de uma mobilidade profissional inter-regional ou transnacional;</p> <p>B. Entrevista de emprego no âmbito de uma mobilidade profissional transnacional</p>	<p>Todos os custos elegíveis (um subsídio único para despesas de viagem, alojamento e alimentação, e um subsídio para a entrevista de emprego), excluindo quaisquer subsídios suplementares para pessoas desfavorecidas e subsídios de viagem, alojamento ou alimentação para mobilidades inter-regionais concedidos pelo empregador</p>	<p>Número de contratos de trabalho ou entrevistas de emprego, diferenciados por local</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilidade profissional inter-regional de acordo com os montantes fixados para mais de 600 horas indicados no ponto 3.4³². • Mobilidade profissional transnacional para entrevistas de emprego de acordo com os montantes indicados no ponto 3.6 • Mobilidade profissional transnacional de acordo com os montantes indicados no ponto 3.7

³¹

«Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 8 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

³²

Os montantes do quadro 3.4 são os montantes máximos do subsídio a pagar. Caso o empregador atribua um subsídio para cobrir as despesas de viagem, de alojamento ou de alimentação, aos montantes referidos no ponto 3.4 serão deduzidos:

- o montante indicado no ponto 3.1 para viagens (em função da localização);
- o montante indicado no ponto 3.2 para alojamento (em função da localização);
- o montante indicado no ponto 3.3 para alimentação (em função da localização).

Os montantes referidos nos quadros 3.1, 3.2 e 3.3 também podem ser pagos nos casos em que o beneficiário apenas pague as categorias de subsídios mencionadas nesses quadros.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
2014IT05SFOP006 <ul style="list-style-type: none"> • POR Molise 2014IT16M2OP001 • POR Puglia 2014IT16M2OP002 • POR Sardegna 2014IT05SFOP021 • POR Sicilia 2014IT05SFOP014 • PO Trento 2014IT05SFOP018 • POR Umbria 2014IT05SFOP010 • POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 • PON SPAO 2014IT05SFOP002 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 				
10. Operações que aumentem o número de postos de doutoramento no domínio industrial a	Meses de trabalho dedicados ao doutoramento.	Todos os custos elegíveis para o participante (salário e respetivas contribuições	Número de meses de trabalho dedicados ao doutoramento, de acordo com o local (na Itália ou	Sem período de estadia no estrangeiro: 1 927,63 por mês

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<p>título dos seguintes programas operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PON Ricerca 2014 IT16M20P005 • POR Basilicata FSE 2014IT05SFOP016 • POR Campania FSE 2014IT05SFOP020 • POR Puglia FESR FSE 2014IT16M2OP002 • POR Calabria FESR FSE 2014IT16M2OP006 • POR Abruzzo FSE 2014IT05SFOP009 • POR Sardegna FSE 2014IT05SFOP021 • POR Molise FESR FSE 2014IT16M2OP001 • POR Friuli Venezia Giulia FSE 2014IT05SFOP004 • POR Liguria FSE 2014IT05SFOP006 		<p>para a segurança social) e a instituição que concede o doutoramento (custos diretos e indiretos).</p>	<p>no estrangeiro).</p>	<p>Com período de estadia no estrangeiro: 2 891,45 por mês</p>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<ul style="list-style-type: none"> • POR Lombardia FSE 2014IT05SFOP007 • POR Valle d'Aosta FSE 2014IT05SFOP011 • POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015 • PA Bolzano FSE 2014IT05SFOP017 • POR Sicilia FSE 2014IT05SFOP014 • POR Umbria FSE 2014IT05SFOP010 • POR Emilia Romagna FSE 2014IT05SFOP003 • PA Trento 2014IT05SFOP018 				
11. Formação de adultos no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Participantes que obtêm um certificado de formação de adultos	Todas as categorias de custos	Número de participantes que obtêm um certificado de formação de adultos, diferenciado por duração do módulo e inclusão de	327 (módulo de 30 horas) 357 (módulo de 30 horas com apoio específico adicional) 654 (módulo de 60 horas)

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
			apoio específico adicional ³³	684 (módulo de 60 horas com apoio específico adicional) 1 090 (módulo de 100 horas) 1 120 (módulo de 100 horas com apoio específico adicional)
12. Atividades em áreas relacionadas com «Cidadania e o Estado de Direito» no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Participantes que obtêm um certificado em áreas relacionadas com «Cidadania e Estado de Direito».	Todas as categorias de custos	Número de participantes que obtêm um certificado em áreas relacionadas com «Cidadania e Estado de direito», diferenciado por duração do módulo, inclusão de apoio específico adicional e subsídio de alimentação.	191,10 (módulo de 30 horas) 221,10 (30 horas com apoio específico adicional) 261,10 (30 horas com subsídio de alimentação) 291,10 (30 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição) 382,20 (módulo de 60 horas) 412,20 (60 horas com apoio específico adicional) 522,20 (60 horas com subsídio de alimentação) 552,20 (60 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição) 637,00 (módulo de 100 horas) 667,00 (100 horas com apoio específico adicional) 871,00 (100 horas com subsídio de alimentação) 901,00 (100 horas com apoio específico

³³

Apoio específico adicional, limitado a uma unidade por aluno por módulo.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
				adicional e subsídio de refeição)
13. Formação em sala de aula no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Participantes que obtêm um certificado de formação em sala de aula	Todas as categorias de custos	Número de participantes que obtêm um certificado de formação em sala de aula, diferenciado por duração do módulo, inclusão de apoio específico adicional e subsídio de alimentação.	360,60 (módulo de 30 horas) 390,60 (30 horas com apoio específico adicional) 430,60 (30 horas com subsídio de alimentação) 460,60 (30 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição) 721,20 (módulo de 60 horas) 751,20 (60 horas com apoio específico adicional) 861,20 (60 horas com subsídio de alimentação) 891,20 (60 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição) 1 202,00 (módulo de 100 horas) 1 232,00 (100 horas com apoio específico adicional) 1 436,00 (100 horas com subsídio de alimentação) 1 466,00 (100 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição)
14. Formação linguística no contexto de mobilidade transnacional no âmbito do PO Educação	Participantes que obtêm um certificado de formação linguística, na sequência de mobilidade	Todas as categorias de custos, com exceção de despesas de viagem e alojamento para as pessoas que	Número de participantes que obtêm um certificado de formação linguística na sequência de mobilidade transnacional,	774,00 (módulo de 40 horas) 1 161,00 (módulo de 60 horas) 1 548,00 (módulo de 80 horas)

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)														
2014IT05M20P001	transnacional.	acompanham os participantes.	diferenciado por duração do módulo, país e duração da estadia e distância percorrida	<p>A estes montantes por participante pode ser acrescentado um montante diário para cobrir despesas de alojamento, diferenciado por país, tal como indicado no ponto 3.8 infra, e o seguinte montante para despesas de viagem:</p> <table border="1" data-bbox="1518 592 2092 1133"> <thead> <tr> <th><i>Km</i></th> <th><i>Montante</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100 -499</td> <td>· 180</td> </tr> <tr> <td>500 -1999</td> <td>· 275</td> </tr> <tr> <td>2000 -2999</td> <td>· 360</td> </tr> <tr> <td>3000 -3999</td> <td>· 530</td> </tr> <tr> <td>4000 -7999</td> <td>· 820</td> </tr> <tr> <td>8000 -19999</td> <td>· 1 100</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Km</i>	<i>Montante</i>	100 -499	· 180	500 -1999	· 275	2000 -2999	· 360	3000 -3999	· 530	4000 -7999	· 820	8000 -19999	· 1 100
<i>Km</i>	<i>Montante</i>																	
100 -499	· 180																	
500 -1999	· 275																	
2000 -2999	· 360																	
3000 -3999	· 530																	
4000 -7999	· 820																	
8000 -19999	· 1 100																	
15. Estágios no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Participantes que obtêm um certificado de estágio, com ou sem mobilidade transnacional.	Todas as categorias de custos, com exceção de despesas de viagem e alojamento para as pessoas que acompanham os	Número de participantes que obtêm um certificado de estágio, com ou sem mobilidade transnacional, diferenciado em função da duração do módulo e, em	<p>786,60 (módulo de 60 horas) 1 179,90 (módulo de 90 horas) 1 573,20 (módulo de 120 horas) 3 146,40 (módulo de 240 horas)</p> <p>No caso de estágios com mobilidade</p>														

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)														
		participantes.	caso de mobilidade transnacional, país, duração da estadia e distância percorrida	<p>transnacional, estes montantes por participante podem ser complementados por um montante diário para cobrir despesas de alojamento, diferenciado por país, tal como indicado no ponto 3.8 infra, e o seguinte montante para despesas de viagem:</p> <hr/> <table data-bbox="1523 702 2083 1197"> <thead> <tr> <th><i>Km</i></th> <th><i>Montante</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100 -499</td> <td>· 180</td> </tr> <tr> <td>500 -1999</td> <td>· 275</td> </tr> <tr> <td>2000 -2999</td> <td>· 360</td> </tr> <tr> <td>3000 -3999</td> <td>· 530</td> </tr> <tr> <td>4000 -7999</td> <td>· 820</td> </tr> <tr> <td>8000 -19999</td> <td>· 1 100</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Km</i>	<i>Montante</i>	100 -499	· 180	500 -1999	· 275	2000 -2999	· 360	3000 -3999	· 530	4000 -7999	· 820	8000 -19999	· 1 100
<i>Km</i>	<i>Montante</i>																	
100 -499	· 180																	
500 -1999	· 275																	
2000 -2999	· 360																	
3000 -3999	· 530																	
4000 -7999	· 820																	
8000 -19999	· 1 100																	
16. Formação linguística e estágios no contexto da mobilidade	Pessoas que acompanham os participantes.	Despesas de viagem e alojamento	Número de pessoas que acompanham os participantes.	Despesas de alojamento por participante, diferenciadas por país, tal como indicado no ponto 3.8 infra, e o seguinte montante para														

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)														
transnacional no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001				despesas de viagem: <hr/> <table> <thead> <tr> <th data-bbox="1541 539 1592 571"><i>Km</i></th> <th data-bbox="1794 539 1928 571"><i>Montante</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1541 639 1659 671">100 -499</td> <td data-bbox="1794 639 1928 671">· 180</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1541 708 1675 740">500 -1999</td> <td data-bbox="1794 708 1928 740">· 275</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1541 777 1688 809">2000 -2999</td> <td data-bbox="1794 777 1928 809">· 360</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1541 845 1688 877">3000 -3999</td> <td data-bbox="1794 845 1928 877">· 530</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1541 914 1688 946">4000 -7999</td> <td data-bbox="1794 914 1928 946">· 820</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1541 983 1704 1015">8000 -19999</td> <td data-bbox="1794 983 1928 1015">· 1 100</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Km</i>	<i>Montante</i>	100 -499	· 180	500 -1999	· 275	2000 -2999	· 360	3000 -3999	· 530	4000 -7999	· 820	8000 -19999	· 1 100
<i>Km</i>	<i>Montante</i>																	
100 -499	· 180																	
500 -1999	· 275																	
2000 -2999	· 360																	
3000 -3999	· 530																	
4000 -7999	· 820																	
8000 -19999	· 1 100																	

2. Ajustamento de montantes

a) Para as tabelas normalizadas de custos unitários 1-9, os montantes podem ser ajustados, sempre que o índice FOI (índice de preços no consumidor para famílias de trabalhadores manuais e não manuais, excluindo produtos à base de tabaco) indicar uma reavaliação monetária igual ou superior a 5 %. Em especial, num determinado ano a, o ajustamento é feito quando para um período a+t a diferença entre os coeficientes de referência do índice

FOI nesses anos é igual ou superior a 5 %. O ano de referência considerado — e com base no qual os montantes foram ajustados — é 2014. Se esta percentagem for igual ou superior a 5 %, cada custo unitário pode ser ajustado em conformidade.

b) Para a tabela normalizada de custos unitários 10, a taxa pode ser ajustada substituindo a bolsa de estudo mensal e/ou contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta a bolsa de estudo mensal mais as contribuições para a segurança social, mais um montante para todos os outros custos. Os dados atualizados encontram-se nas alterações ao Decreto Ministerial de 18.6.2008 (que define o montante total anual bruto das bolsas de doutoramento) e nos ajustamentos bianuais da taxa das contribuições para a segurança social (Circular n.º 13 de 29/01/2016 do Diretor-Geral do INPS, o Instituto Nacional de Segurança Social).

c) Para as tabelas normalizadas de custos unitários 11-15, que têm por base o número médio de certificados (resultados) atribuídos por módulo, a taxa pode ser ajustada no final de cada exercício financeiro (31/12) na sequência de uma avaliação da execução das operações relativas a cada um dos custos unitários efetuada pela autoridade de gestão. Nos casos em que essa avaliação revele uma divergência no número médio de certificados atribuídos por módulo para cada tipo de formação em comparação com o número médio utilizado como base para o cálculo do custo unitário, será calculado um novo custo unitário de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CU}_{\text{nov}} = \text{CU}_{\text{anterior}} + \text{Variação}$$

em que:

$$\text{Variação} = \text{CU}_{\text{anterior}} - (\text{CU}_{\text{anterior}} * \text{Resultados}_{\text{novos}} / \text{Resultados}_{\text{anteriores}})$$

3.1 Despesas de viagem inter-regionais (em EUR)

	Despesas de viagem
--	--------------------

Região de origem	Região de destino																	
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Ligúria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friul Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzo	Úmbria	Lácio	Campânia	Molise	Basilicata	Apúlia
Abruzo	269,30	211,17	198,50	148,63	231,83	232,74	201,95	226,34	167,99	68,60	58,98	0,00	23,32	25,81	125,43	45,79	83,99	93,05
Basilicata	271,11	236,02	227,31	236,81	294,55	239,98	259,23	264,89	201,50	176,59	97,35	83,99	142,75	67,92	33,96	31,24	0,00	55,47
Calábria	369,32	285,04	273,72	242,02	351,32	340,51	304,28	304,39	270,32	238,63	243,15	164,82	178,18	139,01	90,33	85,58	71,43	69,05
Campânia	253,00	271,68	259,06	113,20	246,78	221,87	165,84	302,24	178,86	160,74	169,86	125,43	151,01	99,62	0,00	21,28	33,96	89,20
Emília-Romanha	146,48	81,50	74,71	38,26	129,05	92,82	63,39	55,47	0,00	54,34	62,26	167,99	52,07	131,31	178,86	160,52	201,50	140,32
Friul Venécia Juliana	129,05	103,24	82,30	120,22	175,52	99,62	37,36	0,00	55,47	70,18	163,01	226,34	162,50	113,20	302,24	218,87	264,89	241,12
Lácio	230,31	172,06	160,74	129,05	210,55	201,50	165,27	113,20	131,31	99,62	70,18	25,81	54,34	0,00	99,62	29,21	67,92	113,20
Ligúria	53,66	113,94	105,11	0,00	36,22	49,81	106,41	120,22	38,26	67,47	118,07	148,63	75,50	129,05	113,20	152,03	236,81	250,11
Lombardia	59,37	97,35	76,47	49,81	67,92	0,00	69,05	99,62	92,82	113,20	108,67	232,74	84,90	201,50	221,87	223,91	239,98	179,98
Marcas	200,25	84,90	76,98	118,07	119,99	108,67	70,18	163,01	62,26	108,11	0,00	58,98	43,92	70,18	169,86	75,96	97,35	107,50
Molise	259,51	196,06	194,31	152,03	232,97	223,91	194,48	218,87	160,52	126,56	75,96	45,79	106,75	29,21	21,28	0,00	31,24	70,30
PA Bolzano	118,58	0,00	36,22	113,94	151,35	97,35	96,22	103,24	81,50	110,94	84,90	67,92	127,01	172,06	271,68	196,06	236,02	138,11
PA Trentino	112,24	36,22	0,00	105,11	147,22	76,47	19,02	82,30	74,71	99,62	76,98	198,50	120,44	160,74	259,06	194,31	227,31	132,44
Piemonte	17,43	151,35	147,22	36,22	0,00	67,92	103,01	175,52	129,05	147,16	119,99	231,83	181,74	210,55	246,78	232,97	294,55	191,32
Apúlia	275,59	138,10	132,44	250,17	191,31	179,99	164,71	241,12	140,37	212,82	107,54	93,05	156,78	113,20	89,20	70,30	55,47	0,00
Sardenha	205,36	273,47	247,26	224,15	187,92	179,51	248,56	279,13	188,94	189,41	251,20	182,46	210,98	156,65	190,22	185,85	224,18	279,44
Sicília	350,35	310,17	308,24	231,61	273,60	335,07	303,38	325,00	292,06	273,94	216,21	165,16	189,50	138,10	113,20	140,48	114,33	147,60
Toscânia	169,12	110,94	99,62	67,47	147,16	113,20	95,09	70,18	54,34	0,00	108,11	68,60	36,22	99,62	160,74	126,56	176,59	212,80
Úmbria	199,18	127,01	120,44	75,50	181,74	84,90	125,14	162,50	52,07	36,22	43,92	23,32	0,00	54,34	151,01	106,75	142,75	156,70
Vale de Aosta	0,00	118,58	112,24	53,66	17,43	59,37	155,03	129,05	146,48	169,12	200,25	269,30	199,18	230,31	253,00	259,51	271,11	275,50
Veneto	155,03	96,22	19,02	106,41	103,01	69,05	0,00	37,36	63,39	95,09	70,18	201,95	125,14	165,27	165,84	194,48	259,23	164,70

3.2 Despesas de alojamento inter-regionais (mais de 600 horas) (em EUR)

Região de origem	DESPESAS DE ALOJAMENTO																			
	Região de destino																			
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trentino	Ligúria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friul Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzzo	Úmbria	Lácio	Campânia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília
Abruzzo	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Basilicata	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Calábria	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Campânia	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Emília-Romanha	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Friul Venécia Juliana	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Lácio	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Ligúria	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Lombardia	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Marcas	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Molise	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
PA Bolzano	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
PA Trentino	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Piemonte	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Apúlia	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Sardenha	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Sicília	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Toscânia	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Úmbria	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
Vale de Aosta	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3

Veneto	803,84	1153,94	788,70	741,25	695,62	1229,98	700,07	703,65	967,41	1227,68	601,19	578,51	628,23	1229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,3
--------	--------	---------	--------	--------	--------	---------	--------	--------	--------	---------	--------	--------	--------	---------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

3.3 Despesas de alimentação inter-regionais (mais de 600 horas) (em EUR)

Região de origem	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO																			
	Região de destino																			
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trentino	Ligúria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friul Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzo	Úmbria	Lácio	Campânia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília
Abruzo	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Basilicata	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Calábria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Campânia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Emília-Romanha	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Friul Venécia Juliana	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Lácio	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Ligúria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Lombardia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Marcas	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Molise	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
PA Bolzano	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
PA Trentino	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Piemonte	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Apúlia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Sardenha	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Sicília	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Toscânia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Úmbria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
Vale de Aosta	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11

Veneto	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11
---------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

3.4 Subsídios para estágios inter-regionais (em EUR)

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romagna	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardegna	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto	
Região onde se realiza a formação	Vale de Aosta	160	611,70	613,51	711,72	595,40	488,88	471,45	572,71	396,06	401,77	542,65	601,91	460,98	454,64	359,83	617,99	547,76	692,75	511,52	541,58	-	497,43
		161-200	613,84	615,65	713,86	597,54	491,02	473,59	574,85	398,20	403,91	544,79	604,05	463,12	456,78	361,97	620,13	549,90	694,89	513,66	543,72	-	499,57
		201-249	699,44	701,25	799,46	683,14	576,62	559,19	660,45	483,80	489,51	630,39	689,65	548,72	542,38	447,57	705,73	635,50	780,49	599,26	629,32	-	585,17
		250-300	804,30	806,11	904,32	788,00	681,48	664,05	765,31	588,66	594,37	735,25	794,51	653,58	647,24	552,43	810,59	740,36	885,35	704,12	734,18	-	690,03
		301-600	913,44	915,25	1.013,46	897,14	790,62	773,19	874,45	697,80	703,51	844,39	903,65	762,72	756,38	661,57	919,73	849,50	994,49	813,26	843,32	-	799,17
		> 600	1.555,44	1.557,25	1.655,46	1.539,14	1.432,62	1.415,19	1.516,45	1.339,80	1.345,51	1.486,39	1.545,65	1.404,72	1.398,38	1.303,57	1.561,73	1.491,50	1.636,49	1.455,26	1.485,32	-	1.441,17
	Bolzano	160	585,59	610,44	659,45	646,09	455,92	477,65	546,48	488,35	471,77	459,31	570,48	-	410,64	525,76	512,52	647,88	684,58	485,35	501,42	492,99	470,63
		161-200	587,93	612,78	661,79	648,43	458,26	479,99	548,82	490,69	474,11	461,65	572,82	-	412,98	528,10	514,86	650,22	686,92	487,69	503,76	495,33	472,97
		201-249	681,53	706,38	755,39	742,04	551,86	573,60	642,42	584,29	567,71	555,26	666,42	-	506,58	621,71	608,46	743,83	780,53	581,29	597,37	588,93	566,58
		250-300	796,20	821,04	870,06	856,70	666,53	688,26	757,09	698,96	682,37	669,92	781,08	-	621,25	736,37	723,13	858,49	895,19	695,96	712,03	703,60	681,24
		301-600	915,54	940,39	989,40	976,05	785,87	807,60	876,43	818,30	801,72	789,27	900,43	-	740,59	855,71	842,47	977,83	1.014,53	815,30	831,38	822,94	800,59
		> 600	1.617,57	1.642,41	1.691,43	1.678,07	1.487,90	1.509,63	1.578,46	1.520,33	1.503,74	1.491,29	1.602,45	-	1.442,62	1.557,74	1.544,50	1.679,86	1.716,56	1.517,33	1.533,40	1.524,97	1.502,61
	Trentino	160	493,91	522,71	569,13	554,47	370,12	377,71	456,15	400,52	371,88	372,38	489,72	331,63	-	442,63	427,85	542,67	603,65	395,02	415,85	407,65	314,43
		161-200	495,75	524,56	570,97	556,31	371,97	379,55	458,00	402,36	373,72	374,23	491,56	333,48	-	444,47	429,70	544,52	605,50	396,87	417,70	409,49	316,27
		201-249	569,60	598,41	644,82	630,17	445,82	453,40	531,85	476,21	447,57	448,08	565,42	407,33	-	518,32	503,55	618,37	679,35	470,72	491,55	483,35	390,12
		250-300	660,07	688,88	735,29	720,63	536,29	543,87	622,32	566,68	538,04	538,55	655,88	497,80	-	608,79	594,02	708,84	769,82	561,19	582,02	573,81	480,59
		301-600	754,23	783,04	829,46	814,80	630,45	638,03	716,48	660,84	632,20	632,71	750,05	591,96	-	702,95	688,18	803,00	863,98	655,35	676,18	667,98	574,76
		> 600	1.308,13	1.336,93	1.383,35	1.368,69	1.184,34	1.191,93	1.270,37	1.214,74	1.186,10	1.186,61	1.303,94	1.145,85	-	1.256,85	1.242,07	1.356,89	1.417,87	1.209,25	1.230,07	1.221,87	1.128,65
	Ligúria	160	454,43	542,61	547,82	419,00	344,06	426,02	434,85	-	355,61	423,87	457,83	419,74	410,91	342,02	555,97	529,95	537,41	373,27	381,30	359,46	412,21
		161-200	456,34	544,52	549,73	420,91	345,97	427,93	436,76	-	357,52	425,78	459,74	421,65	412,82	343,93	557,88	531,86	539,32	375,18	383,21	361,37	414,12
201-249		532,79	620,97	626,18	497,36	422,42	504,38	513,21	-	433,97	502,23	536,19	498,10	489,27	420,38	634,33	608,31	615,77	451,63	459,66	437,82	490,57	

Maremma Tirreno-Adriatico	250-300	626,44	714,63	719,83	591,01	516,07	598,03	606,86	-	527,62	595,88	629,84	591,75	582,92	514,04	727,98	701,96	709,42	545,28	553,32	531,47	584,22	
	301-600	723,92	812,10	817,31	688,48	613,55	695,50	704,33	-	625,09	693,35	727,31	689,22	680,39	611,51	825,46	799,43	806,89	642,75	650,79	628,94	681,69	
	>600	1.297,29	1.385,47	1.390,68	1.261,86	1.186,92	1.268,88	1.277,71	-	1.198,47	1.266,73	1.300,69	1.262,59	1.253,76	1.184,88	1.398,83	1.372,81	1.380,27	1.216,13	1.224,16	1.202,32	1.255,07	
	Piemonte	160	555,86	618,58	675,35	570,81	453,08	499,55	534,58	360,26	391,95	444,02	557,00	475,38	471,25	-	515,34	511,95	597,64	471,99	505,77	341,46	427,04
		161-200	557,89	620,60	677,37	572,83	455,10	501,57	536,61	362,28	393,98	446,05	559,02	477,40	473,27	-	517,36	513,98	599,66	473,22	507,80	343,49	429,07
		201-249	638,90	701,61	758,38	653,84	536,11	582,58	617,62	443,29	474,98	527,06	640,03	558,41	554,28	-	598,37	594,99	680,67	554,22	588,81	424,50	510,08
		250-300	738,13	800,85	857,61	753,07	635,35	681,82	716,85	542,52	574,22	626,29	739,26	657,65	653,52	-	697,61	694,22	779,90	653,46	688,04	523,73	609,31
		301-600	841,42	904,13	960,90	856,36	738,63	785,10	820,14	645,81	677,50	729,58	842,55	760,93	756,80	-	800,89	797,51	883,19	756,74	791,33	627,02	712,60
		>600	1.448,98	1.511,69	1.568,46	1.463,92	1.346,19	1.392,66	1.427,69	1.253,37	1.285,06	1.337,13	1.450,11	1.368,49	1.364,36	-	1.408,45	1.405,07	1.490,75	1.364,30	1.398,88	1.234,57	1.320,15
		160	693,90	701,15	801,67	683,03	553,99	560,78	662,66	510,97	-	569,83	685,07	558,51	537,63	529,08	641,15	640,67	796,23	574,36	546,06	520,54	530,21
	Lombardia	161-200	696,78	704,03	804,55	685,92	556,87	563,66	665,54	513,85	-	572,22	687,95	561,40	540,51	531,96	644,03	643,56	799,12	577,24	548,94	523,42	533,10
		201-249	812,07	819,32	919,84	801,21	672,16	678,95	780,83	629,14	-	688,01	803,24	676,69	655,80	647,26	759,32	758,85	914,41	692,54	664,24	638,71	648,39
		250-300	953,31	960,55	1.061,07	942,44	813,39	820,18	922,06	770,37	-	829,24	944,48	817,92	797,03	788,49	900,55	900,08	1.055,64	833,77	805,47	779,94	789,62
		301-600	1.100,30	1.107,55	1.208,07	1.089,43	960,39	967,18	1.069,06	917,37	-	976,23	1.091,47	964,91	944,03	935,48	1.047,55	1.047,07	1.202,63	980,76	952,46	926,94	936,61
		>600	1.964,98	1.972,23	2.072,75	1.954,11	1.825,07	1.831,86	1.933,74	1.782,05	-	1.840,91	1.956,15	1.829,59	1.808,71	1.800,16	1.912,23	1.911,75	2.067,31	1.845,44	1.817,14	1.791,61	1.801,29
		160	499,08	556,36	601,42	462,97	360,53	334,49	462,41	403,54	366,19	367,32	491,61	393,36	316,15	400,15	461,84	545,70	600,51	392,22	422,28	452,16	-
	Veneto	161-200	500,94	558,22	603,27	464,83	362,38	336,35	464,26	405,40	368,04	369,18	493,47	395,21	318,01	402,00	463,70	547,56	602,37	394,08	424,13	454,02	-
		201-249	575,22	632,50	677,56	539,11	436,67	410,63	538,55	479,68	442,33	443,46	567,75	469,50	392,29	476,29	537,98	621,84	676,65	468,36	498,42	528,30	-
		250-300	666,22	723,50	768,56	630,11	527,67	501,63	629,55	570,68	533,33	534,46	658,75	560,49	483,29	567,29	628,98	712,84	767,65	559,36	589,42	619,30	-
		301-600	760,93	818,21	863,27	724,82	622,38	596,34	724,26	665,39	628,04	629,17	753,46	655,21	578,00	662,00	723,69	807,55	862,36	654,07	684,13	714,01	-
		>600	1.318,06	1.375,34	1.420,39	1.281,95	1.179,51	1.153,47	1.281,39	1.222,52	1.185,17	1.186,30	1.310,59	1.212,33	1.135,13	1.219,13	1.280,82	1.364,68	1.419,49	1.211,20	1.241,26	1.271,14	-
		160	577,72	616,26	655,77	653,62	406,84	-	464,57	471,59	450,99	514,38	570,24	454,61	433,67	526,89	592,49	630,50	676,37	421,56	513,87	480,42	388,73
	Trentino-Alto Adige Juliana	161-200	579,91	618,46	657,96	655,81	409,04	-	466,77	473,79	453,18	516,58	572,44	456,81	435,86	529,08	594,68	632,70	678,57	423,75	516,07	482,62	390,92
		201-249	667,75	706,30	745,81	743,66	496,88	-	554,61	561,63	541,03	604,42	660,28	544,65	523,71	616,93	682,53	720,54	766,41	511,60	603,91	570,46	478,77
		250-	775,3	813,91	853,4	851,26	604,49	-	662,2	669,2	648,63	712,0	767,8	652,2	631,3	724,54	790,1	828,15	874,0	619,2	711,5	678,0	586,3
301-600		667,75	706,30	745,81	743,66	496,88	-	554,61	561,63	541,03	604,42	660,28	544,65	523,71	616,93	682,53	720,54	766,41	511,60	603,91	570,46	478,77	

	300	6		1				2	4		3	9	6	2		3		2	0	2	7	7
	301-600	887,36	925,91	965,41	963,26	716,49	-	774,22	781,24	760,63	824,03	879,89	764,26	743,31	836,54	902,13	940,15	986,02	731,20	823,52	790,07	698,37
	>600	1.546,18	1.584,73	1.624,24	1.622,09	1.375,31	-	1.433,04	1.440,06	1.419,46	1.482,85	1.538,71	1.423,08	1.402,14	1.495,36	1.560,96	1.598,97	1.644,84	1.390,03	1.482,34	1.448,89	1.357,20

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romagna	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardegna	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto	
Região onde se realiza a formação	Emília-Romanha	160	562,62	596,13	664,95	573,49	-	450,10	525,95	432,89	487,46	456,89	555,15	476,14	469,35	523,68	535,00	583,58	686,69	448,97	446,71	541,11	458,03
		161-200	565,09	598,60	667,42	575,96	-	452,57	528,41	435,36	489,92	459,36	557,62	478,60	471,81	526,15	537,47	586,04	689,16	451,44	449,17	543,58	460,49
		201-249	663,75	697,25	766,08	674,61	-	551,23	627,07	534,02	588,58	558,02	656,28	577,26	570,47	624,81	636,13	684,70	787,81	550,09	547,83	642,24	559,15
		250-300	784,60	818,11	886,94	795,47	-	672,08	747,93	654,88	709,44	678,87	777,13	698,12	691,33	745,66	756,98	805,56	908,67	670,95	668,69	763,10	680,01
		301-600	910,39	943,90	1.012,73	921,26	-	797,87	873,72	780,67	835,23	804,66	902,92	823,91	817,12	871,45	882,77	931,35	1.034,46	796,74	794,48	888,88	805,80
		>600	1.650,33	1.683,84	1.752,66	1.661,20	-	1.537,81	1.613,65	1.520,60	1.575,16	1.544,60	1.642,86	1.563,84	1.557,05	1.611,39	1.622,71	1.671,28	1.774,40	1.536,68	1.534,41	1.628,82	1.545,73
		160	448,73	556,73	618,76	540,88	434,47	450,32	479,75	447,60	493,34	488,24	506,69	491,07	479,75	527,30	592,95	569,54	654,08	-	416,36	549,26	475,22
	161-200	451,11	559,10	621,14	543,26	436,85	452,70	482,13	449,98	495,71	490,62	509,07	493,45	482,13	529,67	595,33	571,92	656,46	-	418,74	551,63	477,60	
	201-249	546,14	654,14	716,17	638,29	531,88	547,73	577,16	545,01	590,75	585,65	604,10	588,48	577,16	624,71	690,36	666,95	751,49	-	513,77	646,67	572,63	
	250-300	662,56	770,55	832,59	754,71	648,30	664,15	693,58	661,43	707,16	702,07	720,52	704,90	693,58	741,12	806,78	783,37	867,91	-	630,19	763,08	689,05	
	301-600	783,73	891,72	953,76	875,87	769,47	785,31	814,75	782,60	828,33	823,24	841,69	826,07	814,75	862,29	927,95	904,54	989,07	-	751,35	884,25	810,22	
	>600	1.496,48	1.604,48	1.666,51	1.588,63	1.482,22	1.498,07	1.527,50	1.495,35	1.541,08	1.535,99	1.554,44	1.538,82	1.527,50	1.575,04	1.640,70	1.617,29	1.701,83	-	1.464,11	1.597,01	1.522,97	
	Toscânia	160	448,73	556,73	618,76	540,88	434,47	450,32	479,75	447,60	493,34	488,24	506,69	491,07	479,75	527,30	592,95	569,54	654,08	-	416,36	549,26	475,22
		161-200	451,11	559,10	621,14	543,26	436,85	452,70	482,13	449,98	495,71	490,62	509,07	493,45	482,13	529,67	595,33	571,92	656,46	-	418,74	551,63	477,60
201-249		546,14	654,14	716,17	638,29	531,88	547,73	577,16	545,01	590,75	585,65	604,10	588,48	577,16	624,71	690,36	666,95	751,49	-	513,77	646,67	572,63	
250-300		662,56	770,55	832,59	754,71	648,30	664,15	693,58	661,43	707,16	702,07	720,52	704,90	693,58	741,12	806,78	783,37	867,91	-	630,19	763,08	689,05	
301-600		783,73	891,72	953,76	875,87	769,47	785,31	814,75	782,60	828,33	823,24	841,69	826,07	814,75	862,29	927,95	904,54	989,07	-	751,35	884,25	810,22	
>600		1.496,48	1.604,48	1.666,51	1.588,63	1.482,22	1.498,07	1.527,50	1.495,35	1.541,08	1.535,99	1.554,44	1.538,82	1.527,50	1.575,04	1.640,70	1.617,29	1.701,83	-	1.464,11	1.597,01	1.522,97	

Marcas	160	347,07	385,44	531,24	457,95	350,35	451,10	358,27	406,16	396,76	-	364,05	372,99	365,07	408,08	395,63	539,29	504,30	396,20	332,01	488,34	358,27
	161-200	348,87	387,24	533,04	459,75	352,15	452,90	360,07	407,96	398,56	-	365,85	374,79	366,87	409,88	397,43	541,09	506,10	398,00	333,81	490,14	360,07
	201-249	420,89	459,27	605,07	531,77	424,17	524,92	432,10	479,98	470,59	-	437,87	446,81	438,89	481,91	469,45	613,12	578,13	470,02	405,83	562,16	432,10
	250-300	509,12	547,49	693,29	620,00	512,40	613,15	520,32	568,21	558,81	-	526,10	535,04	527,11	570,13	557,68	701,34	666,35	558,24	494,06	650,39	520,32
	301-600	600,95	639,32	785,12	711,83	604,23	704,98	612,15	660,04	650,64	-	617,93	626,87	618,95	661,96	649,51	793,17	758,18	650,08	585,89	742,22	612,10
	>600	1.141,12	1.179,49	1.325,29	1.251,99	1.144,40	1.245,15	1.152,32	1.200,21	1.190,81	-	1.158,10	1.167,04	1.159,11	1.202,13	1.189,68	1.333,34	1.298,35	1.190,24	1.126,06	1.282,39	1.152,32
Abruzzo	160	-	353,35	434,18	394,78	437,35	495,70	295,17	417,99	502,10	328,34	315,15	337,28	467,86	501,19	362,41	451,81	434,52	337,96	292,68	538,66	471,31
	161-200	-	355,04	435,86	396,47	439,03	497,39	296,85	419,67	503,78	330,02	316,83	338,96	469,54	502,88	364,09	453,50	436,20	339,64	294,36	540,35	472,99
	201-249	-	422,38	503,20	463,81	506,37	564,73	364,19	487,01	571,12	397,36	384,17	406,30	536,88	570,22	431,43	520,84	503,54	406,98	361,70	607,69	540,33
	250-300	-	504,87	585,69	546,30	588,86	647,22	446,68	569,51	653,61	479,85	466,66	488,79	619,37	652,71	513,92	603,33	586,03	489,47	444,19	690,18	622,82
	301-600	-	590,73	671,55	632,16	674,72	733,08	532,54	655,36	739,47	565,71	552,52	574,65	705,23	738,57	599,78	689,19	671,89	575,33	530,05	776,03	708,68
	>600	-	1.095,77	1.176,60	1.137,21	1.179,77	1.238,12	1.037,59	1.160,41	1.244,52	1.070,76	1.057,57	1.079,70	1.210,28	1.243,61	1.104,83	1.194,24	1.176,94	1.080,38	1.035,10	1.281,08	1.213,73
Umbria	160	361,45	480,87	516,31	489,14	390,20	500,63	392,46	413,63	423,03	382,05	444,88	465,14	458,57	519,87	494,91	549,11	527,63	374,35	-	537,30	463,27
	161-200	363,56	482,99	518,42	491,25	392,31	502,74	394,58	415,75	425,14	384,16	446,99	467,25	460,69	521,98	497,02	551,22	529,74	376,47	-	539,42	465,38
	201-249	448,09	567,52	602,95	575,78	476,85	587,27	479,11	500,28	509,67	468,70	531,52	551,78	545,22	606,52	581,56	635,76	614,27	461,00	-	623,95	549,92
	250-300	551,65	671,07	706,50	679,34	580,40	690,82	582,66	603,83	613,23	572,25	635,07	655,34	648,77	710,07	685,11	739,31	717,82	564,55	-	727,50	653,47
	301-600	659,42	778,85	814,28	787,11	688,18	798,60	690,44	711,61	721,00	680,03	742,85	763,12	756,55	817,85	792,89	847,09	825,60	672,33	-	835,28	761,25
	>600	1.293,42	1.412,84	1.448,27	1.421,11	1.322,17	1.432,59	1.324,43	1.345,60	1.355,00	1.314,02	1.376,84	1.397,11	1.390,54	1.451,84	1.426,88	1.481,08	1.459,59	1.306,32	-	1.469,27	1.395,24
Lácio	160	512,01	554,12	625,21	585,81	617,51	599,40	-	615,25	687,69	556,38	515,40	658,26	646,94	696,75	599,40	642,84	624,30	585,81	540,53	716,50	651,47
	161-200	515,05	557,16	628,25	588,85	620,55	602,44	-	618,28	690,73	559,42	518,44	661,30	649,98	699,79	602,44	645,88	627,34	588,85	543,57	719,54	654,51
	201-249	636,60	678,71	749,80	710,40	742,10	723,99	-	739,83	812,28	680,97	639,99	782,85	771,53	821,34	723,99	767,43	748,89	710,40	665,12	841,09	776,06
	250-300	785,49	827,60	898,69	859,30	891,00	872,88	-	888,73	961,18	829,87	788,89	931,75	920,43	970,24	872,88	916,33	897,79	859,30	814,02	989,99	924,96
	301-600	940,47	982,58	1.053,67	1.014,27	1.045,97	1.027,86	-	1.043,71	1.116,15	984,84	943,86	1.086,72	1.075,40	1.125,21	1.027,86	1.071,31	1.052,76	1.014,27	968,99	1.144,96	1.079,93
	>600	1.852,09	1.894,20	1.965,29	1.925,89	1.957,59	1.939,48	-	1.955,33	2.027,77	1.896,46	1.855,48	1.998,34	1.987,02	2.036,83	1.939,48	1.982,93	1.964,38	1.925,89	1.880,61	2.056,58	1.991,55
160	452,07	361,17	417,5	-	506,07	629,4	426,8	440,4	549,08	497,0	348,4	598,8	586,2	573,99	416,4	517,43	440,4	487,9	478,2	580,2	493,0	

		64		5			6	3	1		7	9	9	7		1		1	6	2	1	5
	161-200	454,68	363,22	419,59	-	508,11	631,50	428,87	442,46	551,13	499,11	350,54	600,94	588,32	576,03	418,46	519,48	442,46	490,00	480,27	582,26	495,10
	201-249	536,49	445,02	501,39	-	589,92	713,30	510,68	524,26	632,93	580,92	432,34	682,74	670,12	657,84	500,26	601,28	524,26	571,80	562,07	664,06	576,90
	250-300	636,69	545,23	601,60	-	690,13	813,51	610,89	624,47	733,14	681,13	532,55	782,95	770,33	758,05	600,47	701,49	624,47	672,01	662,28	764,27	677,11
	301-600	740,99	649,53	705,90	-	794,42	917,81	715,18	728,77	837,44	785,42	636,85	887,25	874,63	862,34	704,77	805,79	728,77	776,31	766,58	868,57	781,41
	> 600	1.354,52	1.263,05	1.319,43	-	1.407,95	1.531,34	1.328,71	1.342,29	1.450,96	1.398,95	1.250,37	1.500,77	1.488,15	1.475,87	1.318,29	1.419,31	1.342,29	1.389,84	1.380,10	1.482,09	1.394,93
Molise	160	354,06	339,51	393,85	329,55	468,79	527,14	337,48	460,30	532,18	384,23	-	504,33	502,58	541,24	378,57	494,12	448,75	434,83	415,02	567,78	502,75
	161-200	355,99	341,44	395,78	331,48	470,71	529,07	339,40	462,22	534,11	386,15	-	506,26	504,50	543,16	380,49	496,05	450,68	436,75	416,94	569,71	504,67
	201-249	433,05	418,51	472,84	408,55	547,78	606,14	416,47	539,29	611,17	463,22	-	583,33	581,57	620,23	457,56	573,12	527,75	513,82	494,01	646,78	581,74
	250-300	527,46	512,92	567,25	502,95	642,19	700,54	510,88	633,70	705,58	557,63	-	677,73	675,98	714,64	551,97	667,52	622,15	608,23	588,42	741,18	676,15
	301-600	625,72	611,18	665,51	601,21	740,45	798,81	609,14	731,96	803,84	655,89	-	776,00	774,24	812,90	650,23	765,78	720,41	706,49	686,68	839,44	774,41
	> 600	1.203,73	1.189,18	1.243,52	1.179,22	1.318,46	1.376,81	1.187,14	1.309,97	1.381,85	1.233,90	-	1.354,00	1.352,25	1.390,90	1.228,24	1.343,79	1.298,42	1.284,50	1.264,69	1.417,45	1.352,42

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romagna	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardegna	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto	
região onde se realiza a formação	Basilicata	160	320,95	-	308,39	270,92	438,46	501,85	304,88	473,77	476,94	334,31	268,20	472,98	464,27	531,51	292,43	461,14	351,29	413,55	379,71	508,07	496,19
	161-200	322,44	-	309,87	272,40	439,94	503,33	306,36	475,26	478,43	335,79	269,68	474,46	465,75	532,99	293,91	462,62	352,77	415,03	381,19	509,56	497,67	
	201-249	381,68	-	369,11	331,64	499,18	562,57	365,60	534,50	537,67	395,03	328,92	533,70	524,99	592,23	353,15	521,86	412,01	474,27	440,43	568,80	556,91	
	250-300	454,25	-	441,68	404,21	571,75	635,14	438,17	607,07	610,23	467,60	401,49	606,27	597,56	664,80	425,72	594,43	484,58	546,84	513,00	641,36	629,48	
	301-	529,	-	517,2	479,74	647,28	710,6	513,7	682,6	685,77	543,1	477,0	681,8	673,0	740,33	501,2	669,96	560,1	622,3	588,5	716,9	705,0	

	600	78		1			7	0	0		3	2	0	9		5		1	7	3	0	1
	> 600	974,08	-	961,51	924,04	1.091,58	1.154,97	958,00	1.126,90	1.130,07	987,43	921,33	1.126,10	1.117,39	1.184,63	945,55	1.114,26	1.004,41	1.066,67	1.032,83	1.161,20	1.149,31
Apúlia	160	372,30	334,71	348,30	368,45	419,61	520,36	392,45	529,42	459,23	386,79	349,54	417,35	411,69	470,55	-	558,67	426,86	492,06	436,03	554,83	443,95
	161-200	374,04	336,46	350,04	370,19	421,36	522,11	394,19	531,16	460,98	388,53	351,29	419,09	413,43	472,30	-	560,41	428,60	493,81	437,77	556,58	445,70
	201-249	443,85	406,27	419,85	440,00	491,17	591,92	464,00	600,97	530,79	458,34	421,10	488,91	483,25	542,11	-	630,22	498,41	563,62	507,58	626,39	515,51
	250-300	529,37	491,79	505,37	525,52	576,69	677,44	549,52	686,49	616,31	543,86	506,62	574,42	568,76	627,63	-	715,74	583,93	649,14	593,10	711,91	601,03
	301-600	618,38	580,80	594,38	614,53	665,70	766,45	638,53	775,50	705,32	632,87	595,63	663,43	657,77	716,64	-	804,75	672,94	738,15	682,11	800,92	690,04
	> 600	1.141,97	1.104,38	1.117,97	1.138,12	1.189,28	1.290,03	1.162,11	1.299,09	1.228,90	1.156,45	1.119,21	1.187,02	1.181,36	1.240,22	-	1.328,34	1.196,53	1.261,73	1.205,70	1.324,50	1.213,62
	160	447,87	354,48	-	373,38	553,37	587,45	422,06	525,07	623,56	526,20	368,63	568,09	556,77	634,37	352,10	563,61	358,67	521,68	461,23	652,37	587,33
Calábria	161-200	449,64	356,25	-	375,15	555,14	589,22	423,83	526,84	625,33	527,97	370,40	569,86	558,54	636,14	353,87	565,38	360,44	523,45	463,00	654,14	589,10
	201-249	520,40	427,01	-	445,92	625,90	659,98	494,59	597,60	696,09	598,74	441,16	640,62	629,30	706,90	424,64	636,14	431,20	594,21	533,76	724,90	659,86
	250-300	607,09	513,70	-	532,60	712,59	746,66	581,28	684,29	782,77	685,42	527,85	727,31	715,99	793,58	511,32	722,82	517,89	680,89	620,44	811,58	746,55
	301-600	697,31	603,92	-	622,82	802,81	836,88	671,50	774,51	873,00	775,64	618,07	817,53	806,21	883,81	601,54	813,04	608,11	771,12	710,67	901,81	836,77
	> 600	1.228,03	1.134,64	-	1.153,54	1.333,53	1.367,61	1.202,22	1.305,23	1.403,72	1.306,36	1.148,79	1.348,25	1.336,93	1.414,53	1.132,26	1.343,77	1.138,83	1.301,84	1.241,39	1.432,53	1.367,49
Sicília	160	523,88	473,06	434,34	471,93	650,78	683,72	496,83	590,33	693,80	574,94	499,21	668,89	666,97	632,33	506,34	544,54	-	632,67	548,28	709,08	662,10
	161-200	526,13	475,30	436,59	474,17	653,02	685,96	499,07	592,57	696,04	577,18	501,45	671,14	669,21	634,57	508,58	546,79	-	634,91	550,46	711,32	664,34
	201-249	615,81	564,98	526,27	563,85	742,70	775,65	588,75	682,26	785,72	666,86	591,33	760,82	758,89	724,25	598,26	636,47	-	724,59	640,15	801,00	754,02
	250-300	725,67	674,84	636,13	673,71	852,56	885,51	698,61	792,12	895,58	776,72	700,99	870,68	868,75	834,11	708,12	746,33	-	834,45	750,01	910,86	863,88
	301-600	840,01	789,18	750,47	788,05	966,91	999,85	812,96	906,46	1.009,92	891,06	815,33	985,02	983,10	948,46	822,46	860,67	-	948,80	864,35	1.025,21	978,23
	> 600	1.512,62	1.461,79	1.423,08	1.460,66	1.639,52	1.672,46	1.485,57	1.579,07	1.682,53	1.563,67	1.487,94	1.657,63	1.655,71	1.621,07	1.495,08	1.533,28	-	1.621,41	1.536,96	1.697,82	1.650,84
Sardenha	160	410,58	452,31	508,68	418,35	417,07	507,25	384,77	452,27	407,64	479,33	413,98	501,59	475,39	416,05	507,55	-	413,94	417,53	439,11	433,48	476,69
	161-200	412,01	453,73	510,10	419,77	418,49	508,68	386,20	453,70	409,06	480,75	415,40	503,02	476,81	417,47	508,97	-	415,37	418,96	440,53	434,91	478,11
	201-249	469,04	510,76	567,14	476,80	475,52	565,71	443,23	510,73	466,09	537,78	472,43	560,05	533,84	474,50	566,00	-	472,40	475,99	497,56	491,94	535,15
	250-300	538,90	580,63	637,00	546,67	545,39	635,57	513,09	580,59	535,96	607,65	542,30	629,91	603,77	544,37	635,87	-	542,26	545,85	567,43	561,80	605,01
	301-600	611,61	653,34	709,71	619,38	618,10	708,29	585,80	653,31	608,67	680,36	615,01	702,63	676,42	617,08	708,58	-	614,98	618,56	640,14	634,51	677,72

	> 600	1.03 9,35	1.081, 07	1.137 ,45	1.047, 11	1.045, 83	1.136 ,02	1.013 ,54	1.081 ,04	1.036, 40	1.108 ,09	1.042 ,74	1.130 ,36	1.104 ,15	1.044, 81	1.136 ,31	-	1.042 ,71	1.046 ,30	1.067 ,87	1.062 ,25	1.105 ,46
--	----------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

3.5 Subsídios para estágios no âmbito da mobilidade transnacional (em EUR)

País	Meses						SA ³⁴	MA ³⁵	GA ³⁶
	1	2	3	4	5	6			
Áustria	1617	2312	3094	4082	4732	5382	162,5	650,2	22,733
Bélgica	1501	2183	2841	3719	4305	4890	151,0	585,3	21,575
Bulgária	990	1413	1831	2583	2980	3377	99,2	396,7	13,97
Chipre	1342	1854	2499	3316	3957	4495	134,5	538,2	18,94
República Checa	1365	1876	2522	3369	4018	4564	136,5	546,17	19,51
Alemanha	1477	2114	2751	3749	4344	4939	148,7	594,67	21,24
Dinamarca	1973	2840	3707	5080,5	5889	6698	202,1	808,5	28,88
Estónia	1504	2226	2949	3765	4366	4968	150,3	601,33	21,48
Espanha	1552	2199	2860	3894	4514	5133	154,8	619,17	22,11
Finlândia	1806	2587	3351	4537	5260	5982	180,6	722,5	25,80
França	1771	2533	3295	4451	5162	5873	177,8	711	25,39
Reino Unido	1972	2820	3668	4950	5737	6525	196,9	787,67	28,13

³⁴ SA = Semana Adicional
³⁵ MA = Mês Adicional
³⁶ DA = Dia Adicional

Hungria	1255	1790	2324	3223	3727	4231	126,1	504,33	18,01
Grécia	1402	2000	2598	3674	4251	4828	144,2	576,83	20,60
Irlanda	1788	2559	3330	4493	5210	5927	179,3	717,3	25,62
Islândia	1614	2312	3011	4062	4710	5358	162	648	23,14
Listenstaine	1978	2817	3656	4968	5758	6547	197,4	789,5	28,20
Lituânia	1145	1639	2133	2912	3420	3882	115,6	462,3	16,51
Luxemburgo	1501	2148	2794	3802	4406	5010	151	604	21,57
Letónia	1204	1721	2238	3104	3589	4074	121,2	484,8	17,32
Malta	1315	1883	2452	3362	3891	4420	132,3	529	18,89
Países Baixos	1597	2350	3058	4144	4805	5466	165,3	661,2	23,61
Noruega	2129	3035	3942	5341	6189	7036	211,9	847,7	30,27
Polónia	1232	1758	2284	3174	3669	4165	123,9	495,5	17,70
Portugal	1371	1959	2548	3492	4041	4591	137,4	549,5	19,63
Roménia	1056	1507	1958	2745	3170	3596	106,3	425,3	15,19
Suécia	1771	2533	3288	4452	5161	5871	177,3	709,3	25,33
Eslovénia	1363	1945	2526	3465	4011	4556	136,3	545,3	19,48
Eslováquia	1293	1850	2408	3308	3827	4346	129,8	519,2	18,54
Turquia	1194	1706	2218	3071	3552	4033	120,3	481	17,18
Suíça	1879	2579	3279	4670	5370	6070	175,0	700,0	25,00
Croácia	1157	1589	2021	2953	3385	3817	108	432	15,43

3.6 Subsídios para entrevista(s) de emprego

Local ou país de destino	Distância (km)	Montante (EUR)	
		Viagem e alojamento	Subsídio diário
Qualquer país da UE-28 ou Islândia e Noruega	0 - 50	0	50/dia (> 12 horas) 25/½ dia (> 6 - 12 horas) máx. 3 dias
	> 50 - 250	100	
	> 250 - 500	250	
	> 500	350	

3.7 Subsídio de mudança para outro Estado-Membro (colocação profissional)

País de destino	Montante (EUR)
Áustria	1 025
Bélgica	970
Bulgária	635
Croácia	675
Chipre	835

República Checa	750
Dinamarca	1 270
Estónia	750
Finlândia	1 090
França	1 045
Alemanha	940
Grécia	910
Hungria	655
Islândia	945
Irlanda	1 015
Itália	995
Letónia	675
Lituânia	675
Luxemburgo	970
Malta	825
Países Baixos	950
Noruega	1 270
Polónia	655
Portugal	825
Roménia	635
Eslováquia	740
Eslovénia	825
Espanha	890
Suécia	1 090
Reino Unido	1 060

3.8 Despesas de alojamento diárias (em EUR)

Grupo de países	País	Subsídios diários para estudantes		Subsídios diários para pessoal	
		(Dias 1-14)	(Dias 15-60)	(Dias 1-14)	(Dias 15-60)
Grupo A	Reino Unido	90	63	128	90
Grupo B	Dinamarca	86	60	128	90
Grupo C	Países Baixos	83	58	128	90
	Suécia	83	58	128	90
Grupo D	Chipre	77	54	112	78
	Finlândia	77	54	112	78
	Luxemburgo	77	54	112	78
Grupo E	Áustria	74	52	112	78

	Bélgica	74	52	112	78
	Bulgária	74	52	112	78
	República Checa	74	52	112	78
Grupo F	Grécia	70	49	112	78
	Hungria	70	49	112	78
	Suíça	70	49	112	78
	Listenstaine	70	49	112	78
	Noruega	70	49	112	78
	Polónia	70	49	112	78
	Roménia	70	49	112	78
	Turquia	70	49	112	78
Grupo G	Alemanha	67	47	96	67
	Espanha	67	47	96	67
	Letónia	67	47	96	67
	ARJM/FYROM	67	47	96	67
	Malta	67	47	96	67
	Eslováquia	67	47	96	67
Grupo H	Croácia	58	41	80	56
	Estónia	58	41	80	56
	Lituânia	58	41	80	56
	Eslovénia	58	41	80	56
Grupo I	França	80	56	112	78
	Irlanda	80	56	128	90
	Islândia	80	56	112	78
Grupo L	Portugal	64	45	96	67

ANEXO VII

Condições para o reembolso de despesas da Eslováquia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
1. Desenvolvimento profissional dos trabalhadores com aquisição de competências em línguas estrangeiras no âmbito dos eixos prioritários 2, 3 e 4 do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Período de 45 minutos de formação em línguas estrangeiras por trabalhador	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os custos diretos da formação ministrada	Número de períodos de 45 minutos de formação em línguas estrangeiras realizados por trabalhador	8,53	
2. Carta Europeia de Condução em Informática (certificação	Certificação CECI	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os custos	Número de certificados atribuídos, de CECI	Nome do certificado	Preço
				Perfil CECI — 1 exame Elementar/Básico	31,50

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
CECI) no âmbito dos eixos prioritários 1, 2 e 3 do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)		diretos da realização de exames e da emissão de certificados	diferenciados por perfil e módulo ³⁷	Perfil CECI — 2 exame Elementar/Básico	59,00
				Perfil CECI — 3 exame Elementar/Básico	76,50
				Perfil CECI — 4 exame Elementar/Básico	92,00
				Perfil CECI — 5 exame Elementar/Básico	111,50
				Perfil CECI — 6 exame Elementar/Básico	127,00
				Perfil CECI — 7 exame Elementar/Básico	142,50
				Perfil CECI — 8 exame Elementar/Básico	163,00
				Perfil CECI — 1 exame Avançado	39,10
				Perfil CECI — 2 exame Avançado	74,30
				Perfil CECI — 3 exame Avançado	99,40
				Perfil CECI — 4 exame Avançado	122,50
3. Inclusão em escolas primárias no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Ocupação de novos postos de trabalho criados em equipas inclusivas	Custos diretos com remunerações Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado numa equipa inclusiva	Psicólogo escolar — 1 235 por mês Pedagogo Social/Especial — 1 440 por mês	

³⁷ São possíveis dois módulos: 1) Elementar/Básico e 2) Avançado.

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
4. Inclusão em escolas pré-primárias e primárias no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Ocupação de novos postos de trabalho criados para assistentes pedagógicos	Custos diretos com remunerações Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistentes pedagógicos	1 005 por mês
5. Inclusão de alunos em escolas pré-primárias e primárias no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistente de professor	Custos diretos com remunerações Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistente de professor	865 por mês
6. Formação de futuros professores do ensino superior no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Uma hora de observação efetuada por um professor formador de uma unidade de atividade direta de ensino (aula) ou de uma atividade direta de educação (num estabelecimento	Custos diretos com remunerações Custos indiretos	Número de horas de observação efetuadas por um professor formador de uma unidade de atividade direta de ensino (aula) ou de uma atividade direta de educação (num estabelecimento escolar) de um estudante	9,66 por hora

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
	escolar) de um estudante			
7. Formação de docentes e pessoal especializado no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Uma hora de participação em ações de formação para docentes e pessoal especializado	Custos salariais diretos do formador e salários do participante.	Número de horas realizadas por participante em ações de formação para docentes e pessoal especializado	Grupo de 20 participantes: 10,10 por hora realizada por participante Grupo de 12 participantes: 10,65 por hora realizada por participante

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

ANEXO IX

Condições para o reembolso de despesas dos Países Baixos com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Atividades de reinserção para reclusos no setor «Serviços Prisionais» Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i - Inclusão ativa	Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção ³⁸ , no setor «Serviços Prisionais» (GW)	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção	14,50
2. Atividades de reinserção para reclusos no setor «Cuidados de Saúde	Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção, no setor	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de	21,00

³⁸ Para efeitos dos tipos de operações 1 a 3, o período de intervenção é o período que decorre entre a data de início e a data de termo da atividade de reinserção.

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
Mental» (Forzo) Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i - Inclusão ativa	«Cuidados de Saúde Mental» (Forzo)		intervenção	
3. Atividades de reinserção de jovens delinquentes e jovens em instituições sob supervisão com base numa decisão judicial ao abrigo do direito civil Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i - Inclusão ativa	Dias civis de participação de um jovem delincente e de um jovem durante o período de intervenção no setor «Jovens Delinquentes e Jovens em Instituições Responsáveis pela Sua Custódia Judicial nos Termos Da Lei Civil»	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um jovem delincente e de um jovem durante o período de intervenção	26,50

2. Ajustamento de montantes

Os montantes dos custos unitários estabelecidos para os tipos de operações 1-3 serão ajustados anualmente de acordo com o índice de preços no consumidor nos Países Baixos (IPC): <https://www.cbs.nl/nl-nl/conversie/uitgelicht/de-consumentenprijsindex>. Os valores dos índices podem ser consultados em *CBS Statline*.

A primeira indexação será calculada em 2017. O ano de referência para os montantes dos custos unitários constantes do presente anexo é 2015. (IPC 2015 = 100).

Em cada ano (N), a partir de 2017, os montantes serão indexados aplicando o IPC do ano N-1, adotando o ano de 2015 como referência. Será utilizada a seguinte fórmula para calcular os montantes dos custos unitários a aplicar num dado ano:

$$\text{Custos unitários para o ano } N = \text{Custos unitários incluídos no presente anexo} * \text{IPC do ano } N-1 \text{ (com referência 2015 = 100)} / 100$$

3. Definição de montante fixo

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
Assistência técnica Eixo prioritário 4 2014NL05SFOP001	Novo total das despesas incluído num pedido de pagamento (ou seja, o montante total das despesas elegíveis incluído num pedido de pagamento que não tenha ainda sido tido em conta para o	Todos os custos elegíveis.	Prestações de 100 000 EUR do novo total de despesas incluído num pedido de pagamento apresentado à Comissão Europeia até ser atingido o montante máximo ³⁹ orçamentado ao abrigo do eixo prioritário Assistência Técnica.	5 690

³⁹ Ver artigo 119.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013: «O montante dos Fundos concedido para assistência técnica não pode ser superior a 4 % do montante total dos Fundos atribuído aos programas operacionais num Estado-Membro (...)».

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
	cálculo de uma prestação de 100 000 EUR).			

4. Ajustamento de montantes

Não aplicável.»

ANEXO II

«ANEXO X

Condições para o reembolso de despesas da Áustria com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
-------------------	-------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
Medidas destinadas a reduzir o número de casos de abandono escolar precoce. Eixo prioritário 3 2014AT05SFOP001	Hora de ensino lecionada ⁴⁰ .	Despesas com pessoal docente ⁴¹ .	Número de horas de ensino por tipo de escola.	Tipo de escola ⁴²	Montante
				3070	95,91
				3080	89,98
				3081	96,28
				3082	107,09
				3091	78,87

2. Ajustamento de montantes

⁴⁰ Uma hora de ensino equivale a 50 minutos.

⁴¹ Estas são as únicas despesas a ser objeto de pedidos de reembolso do FSE para as operações especificadas.

⁴² Tipo de escola:

3070 Escolas secundárias do ensino regular (AHS)

3080 Escolas do ensino técnico/industrial (TMHS)

3081 Escolas secundárias e institutos especializados na formação nas seguintes áreas: turismo, área e serviços (HUM).

3082 Academias e escolas comerciais (HAK/HAS)

3091 Escolas secundárias especializadas na formação em pedagogia infantil/ em pedagogia social (BAfEP/BASOP)

As taxas são ajustadas anualmente de acordo com o Regulamento Financeiro *WFA*⁴³. Este regulamento é publicado anualmente e inclui especificações sobre a valorização dos custos de pessoal para efeitos de planeamento orçamental para os anos seguintes. As taxas serão ajustadas pela primeira vez em 1 de setembro de 2017 com base na valorização definida no referido regulamento para 2017.

ANEXO XI

Condições para o reembolso de despesas da Lituânia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

⁴³ *WFA Finanzielle-Auswirkungen-Verordnung*, www.ris.bka.gv.at

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Formação profissional de desempregados no âmbito do eixo prioritário 7 «Promover a qualidade do emprego e a participação no mercado de trabalho» do OP 2014LT16MAOP001	Desempregados que concluem com êxito uma formação formal de longa duração	Todos os custos elegíveis	Número de participantes que obtiveram um certificado comprovativo da conclusão com êxito de uma formação formal de 184 dias ou mais.	3 460,33
2. Formação profissional de desempregados no âmbito do eixo prioritário 7 «Promover a qualidade do emprego e a participação no mercado de trabalho» do OP 2014LT16MAOP001	Desempregados que concluem com êxito uma formação formal de duração média.	Todos os custos elegíveis	Número de participantes que obtiveram um certificado comprovativo da conclusão com êxito de uma formação formal com a duração compreendida entre 97 e 183 dias.	2 508,12

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
3. Formação profissional de desempregados no âmbito do eixo prioritário 7 «Promover a qualidade do emprego e a participação no mercado de trabalho» do OP 2014LT16MAOP001	Desempregados que concluem com êxito uma formação formal de curta duração.	Todos os custos elegíveis	Número de participantes que obtiveram um certificado comprovativo da conclusão com êxito de uma formação formal de 96 dias ou menos.	872,66
4. Formação profissional de desempregados no âmbito do eixo prioritário 7 «Promover a qualidade do emprego e a participação no mercado de trabalho» do OP 2014LT16MAOP001	Desempregados que concluem com êxito uma formação não formal.	Todos os custos elegíveis	Número de participantes que obtiveram um certificado comprovativo da conclusão com êxito de uma formação não formal.	1 136,97

2. Ajustamento de montantes

Os montantes acima definidos podem ser adaptados até ao segundo trimestre de cada ano, tomando em conta, no ano N, a taxa de inflação dos preços no consumidor (Índice Harmonizado de Preços no Consumidor - IHPC) publicado em <https://osp.stat.gov.lt/en/statistiniu-rodikliu-analize/> para o ano N-1.

Os montantes podem igualmente ser ajustados substituindo:

o salário mínimo nacional na Lituânia;

as despesas máximas que abrangem a formação profissional;

o coeficiente para bolsas de formação estabelecido na lei lituana de apoio ao emprego;

a taxa quilométrica aprovada por despacho do ministro do trabalho e da segurança social (20 de julho, 2010, Lei n.º A1-352) no método de cálculo; bem como

a taxa fixa de custos indiretos declarada no regime de aplicação de taxa fixa a custos indiretos de projetos, aprovado por despacho do ministro das finanças (8 de outubro, 2014, Decreto n.º 1K-316 sobre a gestão de projetos e aprovação do regulamento financeiro);

no método de cálculo em que o custo total da formação profissional resulta do somatório das despesas de serviços de formação profissional, formação profissional, bolsas de estudo, deslocação de e para o local de formação, alojamento, medicina preventiva e vacinação contra doenças infecciosas e custos indiretos.

ANEXO XII

Condições para o reembolso de despesas da Polónia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
1. Projetos de mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro. Eixo prioritário IV do programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento	Taxa diária relativa à estadia dos participantes no estrangeiro no âmbito de um projeto de mobilidade transnacional.	Subsídio diário relacionado com a estadia dos participantes no estrangeiro.	Número de dias que um participante permanece no estrangeiro.	<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Áustria	57,13
				Bélgica	57,13
				Bulgária	57,13
				Croácia	44,97
				Chipre	59,37
				República Checa	57,13
				Dinamarca	66,07
				Estónia	44,97
				Finlândia	59,37
				França	61,60
				Alemanha	51,67
				Grécia	53,90
				Hungria	53,90
Irlanda	61,60				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes	
				(em EUR)	
2014PL05M9OP001				Itália	57,13
				Letónia	51,67
				Lituânia	44,97
				Luxemburgo	59,37
				Malta	51,67
				Países Baixos	63,83
				Portugal	49,43
				Roménia	53,90
				Eslováquia	51,67
				Eslovénia	44,97
				Espanha	51,67
				Suécia	63,83
				Reino Unido	69,30
2. Projetos de mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e	Taxa diária relativa à estadia no estrangeiro de participantes com deficiências graves no âmbito de um projeto de	Subsídio diário relacionado com a estadia dos participantes no estrangeiro.	Número de dias que um participante com uma deficiência grave permanece no estrangeiro.	<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Áustria	74
				Bélgica	74
				Bulgária	74

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
<p>os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro.</p> <p>Eixo prioritário IV do programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento 2014PL05M9OP001</p>	<p>mobilidade transnacional⁴⁴.</p>			Croácia	58
				Chipre	77
				República Checa	74
				Dinamarca	86
				Estónia	58
				Finlândia	77
				França	80
				Alemanha	67
				Grécia	70
				Hungria	70
				Irlanda	80
				Itália	74
				Letónia	67
				Lituânia	58
Luxemburgo	77				
Malta	67				
Países Baixos	83				

⁴⁴ Tal como definidas na Lei de 27 de agosto de 1997 sobre Reabilitação Social e Profissional e Emprego das Pessoas com Deficiência, <http://isap.sejm.gov.pl/DetailsServlet?id=WDU19971230776>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes	
				(em EUR)	
				Portugal	64
				Roménia	70
				Eslováquia	67
				Eslovénia	58
				Espanha	67
				Suécia	83
				Reino Unido	90
3. Projetos de mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro. Eixo prioritário IV do	Taxa diária para um mentor que acompanham um grupo de participantes durante a sua estadia no estrangeiro no âmbito de um projeto de mobilidade transnacional.	Subsídio diário relacionado com a estadia do mentor no estrangeiro.	Número de dias que um mentor permanece no estrangeiro; o grupo deve ser composto por, pelo menos, quatro participantes no dia em que o mentor se desloca para o estrangeiro.	<i>País de destino</i>	<i>Montante (EUR)</i>
				Áustria	75,77
				Bélgica	75,77
				Bulgária	75,77
				Croácia	53,90
				Chipre	75,77
				República Checa	75,77
				Dinamarca	85,93
				Estónia	53,90
				Finlândia	75,77
França	75,77				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento 2014PL05M9OP001				Alemanha	64,83
				Grécia	75,77
				Hungria	75,77
				Irlanda	85,93
				Itália	75,77
				Letónia	64,83
				Lituânia	53,90
				Luxemburgo	75,77
				Malta	64,83
				Países Baixos	85,93
				Portugal	64,83
				Roménia	75,77
				Eslováquia	64,83
				Eslovénia	53,90
				Espanha	64,83
Suécia	85,93				
Reino Unido	85,93				
4. Projetos de	Taxa diária para um	Subsídio diário relacionado com a estadia do	Número de dias em que o	<i>País de destino</i>	<i>Montante (EUR)</i>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro. Eixo prioritário IV do programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento 2014PL05M9OP001	acompanhante de um participante com uma deficiência grave durante a sua estadia no estrangeiro no âmbito de um projeto de mobilidade transnacional.	acompanhante no estrangeiro.	acompanhante permanece no estrangeiro.	Áustria	75,77
				Bélgica	75,77
				Bulgária	75,77
				Croácia	53,90
				Chipre	75,77
				República Checa	75,77
				Dinamarca	85,93
				Estónia	53,90
				Finlândia	75,77
				França	75,77
				Alemanha	64,83
				Grécia	75,77
				Hungria	75,77
				Irlanda	85,93
				Itália	75,77
Letónia	64,83				
Lituânia	53,90				
Luxemburgo	75,77				
Malta	64,83				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				Países Baixos	85,93
				Portugal	64,83
				Roménia	75,77
				Eslováquia	64,83
				Eslovénia	53,90
				Espanha	64,83
				Suécia	85,93
				Reino Unido	85,93
5. Projetos de mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro. Eixo prioritário IV do	Taxa diária para o acolhimento de um grupo de participantes em projetos de mobilidade transnacional.	São cobertos pela taxa diária todos os custos da organização do acolhimento relacionados com a prestação de assistência e apoio no âmbito dos projetos de mobilidade transnacional.	Número de dias do acolhimento de um grupo de participantes. Se, no dia da deslocação para o estrangeiro, o grupo for inferior a oito participantes, a taxa de organização do acolhimento é reduzida proporcionalmente. É indispensável um grupo mínimo de 4 participantes (neste caso, a taxa seria reduzida em 50 %).	<i>País de destino</i>	<i>Montante (EUR)</i>
				Dinamarca. Irlanda. Luxemburgo. Países Baixos. Áustria. Suécia	241
				Bélgica. França. Itália. Finlândia. Alemanha Reino Unido	214
				República Checa. Grécia. Espanha. Chipre. Malta. Portugal Eslovénia	137
				Bulgária. Estónia. Croácia Letónia.	74

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento 2014PL05M9OP001				Lituânia. Hungria. Roménia. Eslováquia	

2. Ajustamento de montantes

Em caso de alteração das taxas nacionais do Erasmus +, que constituem a base para os custos unitários definidos no presente regulamento, a autoridade de gestão pode alterar as taxas em conformidade. Se houver alteração às taxas do Erasmus +, a mesma alteração pode ser repercutida na respetiva tabela normalizada de custos unitários para novos convites à apresentação de propostas (ou seja, os convites à apresentação de propostas lançados após entrada em vigor das novas taxas do Erasmus +). Para as operações 1 a 4, a fórmula utilizada para atualizar as respetivas taxas diárias ($14 \times A + 46 \times B$) / 60, em que «A» representa a taxa diária do programa ERASMUS + polaco durante os primeiros 14 dias da estadia no estrangeiro, e «B» os restantes 46 dias.

ANEXO XIII

Condições para o reembolso de despesas da Roménia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em LEI)
1. Subsídios pagos a empregadores para a contratação de determinadas categorias de trabalhadores no âmbito dos eixos prioritários 1, 2, 3, 4 e 5 do Programa Operacional Capital Humano (2014RO05M9OP001)	Subsídio mensal pago a um empregador por cada pessoa contratada por tempo indeterminado.	Todos os custos relacionados com o subsídio à contratação	Número de meses com emprego	<ul style="list-style-type: none"> • 900 LEI por mês durante um máximo de 12 meses para empregadores que celebrem um contrato de duração indeterminada por um período mínimo de 18 meses com: <ul style="list-style-type: none"> • titulares de um diploma de uma instituição de ensino; • desempregados com mais de 45 anos de idade; • desempregados de longa duração; • jovens NEET; • desempregados em famílias monoparentais. • 900 LEI por mês durante um máximo de 18 meses para empregadores que celebrem um contrato de duração indeterminada por um período mínimo de 18 meses com uma pessoa com deficiência (à exceção das que são

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em LEI)
				contratadas por obrigação legal). <ul style="list-style-type: none"> • 900 LEI por mês por um período máximo de 5 anos para empregadores que contratem desempregados com contratos a tempo inteiro que, no prazo de 5 anos a contar da data de recrutamento, preencham as condições para requerer uma pensão de reforma antecipada parcial ou uma pensão de velhice

2. Ajustamento de montantes

As taxas constantes do presente documento podem ser ajustadas na sequência de alterações às taxas definidas pela Lei n.º 76/2002 sobre seguro de desemprego e incentivos ao emprego. Essas alterações entrarão em vigor na data em que entre em vigor a revisão da referida lei.

ANEXO XIV

Condições para o reembolso de despesas a todos os Estados-Membros especificados com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações ⁴⁵	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
Operações de apoio à participação em atividades de educação (desde a educação pré-escolar ao ensino superior, incluindo o ensino e a formação profissionais	Participantes num ano de estudos	Todos os custos elegíveis da operação.	Número de participantes com frequência comprovada ⁴⁶ num ano de estudos, diferenciado por níveis da CITE ⁴⁷ .	Ver ponto 3 ⁴⁸ .

⁴⁵ Estes custos unitários não podem ser utilizados para os tipos de operações relativamente aos quais existam opções simplificadas em matéria de custos mais específicas em qualquer outro anexo do presente regulamento delegado

⁴⁶ Significa que a participação de um estudante no curso deve ser comprovada pelas autoridades nacionais duas ou três vezes por ano letivo, de acordo com as práticas e procedimentos habituais de cada Estado-Membro, para atestar a participação em cursos de educação formal.

⁴⁷ Classificação Internacional Tipo da Educação. [http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/International_Standard_Classification_of_Education_\(ISCED\)](http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/International_Standard_Classification_of_Education_(ISCED))

⁴⁸ O quadro do ponto 3 define taxas para todos os Estados-Membros, com exceção da Grécia e da Dinamarca, países relativamente aos quais não existem, de momento, dados disponíveis. Estes montantes podem ser reembolsados ao Estado-Membro da seguinte forma: 50 % aquando da primeira apresentação de prova de frequência durante o ano letivo (normalmente no início do ano letivo, em conformidade com as regras e práticas nacionais), 30 % aquando da segunda prova de frequência e 20% aquando da terceira e última prova de frequência. No caso dos Estados-Membros cujos sistemas nacionais obrigam à recolha destas informações apenas duas vezes por ano, o reembolso será de 50 % aquando da apresentação da primeira prova de frequência e de 50 % aquando da segunda e última prova de frequência.

Tipo de operações ⁴⁵	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
formais) em todos os programas operacionais do FSE				

2. Ajustamento de montantes

N/d

3. Montantes por participação em cursos de educação formal (em EUR)⁴⁹

⁴⁹ N/d significa que não existem dados disponíveis para esse Estado-Membro e nível de ensino indicado.

Nível de educação	AT	BE	BG	CY	CZ	DE	EE	FI	HU	IE	IT	ES	HR
Educação Pré-escolar ED0	6252	n/d	1415	2700	2040	6662	2941	9897	2439	n/d	3676	3261	2198
Desenvolvimento educativo da primeira infância ED01	6937	n/d	n/d	n/d	n/d	9214	n/d	15714	n/d	n/d	n/d	3039	n/d
Ensino pré-primário ED02	6127	5893	1415	2700	2040	5793	n/d	8493	n/d	4986	3676	3330	2716
Ensino básico ED1	8113	7744	898	6594	2079	6201	3426	7952	1287	6471	5176	3816	4592
Ensino básico (1.º e 2.º ciclos) (níveis 1 e 2) ED1_2	9669	8327	986	6990	2650	7060	3517	9485	1318	6925	5396	4181	2181
Ensino básico (2.º ciclo) ED2	11233	9563	1089	7756	3456	7607	3711	12511	1351	8200	5747	4881	n/d
Ensino básico (2.º ciclo)— geral ED24	11233	n/d	1130	7756	3463	7607	3691	12511	1329	8200	5748	4881	n/d
Ensino secundário (1.º ciclo)— profissional ED25	n/d	n/d	n/d	n/d	2089	n/d	5930	n/d	4421	n/d	5566	n/d	n/d
Ensino secundário ED3	10785	n/d	1036	7980	3134	7708	3488	7838	3172	8496	5650	5071	1995
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior (níveis 3-4)	10127	10109	1039	7886	3061	6846	3603	7838	3271	9252	5995	5071	1995
Ensino secundário — geral ED34	9395	n/d	921	7281	2629	8045	3194	7199	3288	n/d	n/d	4495	n/d
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior (níveis 34-4)	9395	10271	921	7281	2450	7988	3194	7199	3288	n/d	n/d	4495	n/d
Ensino secundário — profissional ED35	11690	n/d	1145	11881	3311	7368	4017	8081	2820	n/d	n/d	6188	2826
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior - profissional (níveis 35 e 45)	10552	10000	1151	11020	3296	6051	4023	8081	3237	n/d	n/d	6188	2826
Ensino pós-secundário não superior ED4	1341	n/d	2135	n/d	710	3854	4022	n/d	3952	10628	n/d	n/d	n/d
Ensino pós-secundário não superior - geral ED44	n/d	n/d	n/d	n/d	660	6918	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Ensino pós-secundário não superior - profissional ED45	1341	n/d	2135	n/d	931	3539	4022	n/d	3952	10628	n/d	n/d	n/d
Ensino superior de ciclo curto ED5	12098	9089	n/d	1241	6928	5963	n/d	n/d	1994	n/d	4000	4883	n/d
Ensino superior (níveis 5-8) ED5-8	9105	7592	885	3637	1849	6450	2712	10199	1837	6562	2197	3637	3258
Ensino superior, exceto ensino superior de ciclo curto (níveis 6-8) ED6-8	8525	7534	885	3884	1836	6450	2712	10199	1829	6562	2191	3309	n/d

PT

PT

Nível de educação	FR	LT	LU	LV	MT	NL	PL	PT	RO	SE	SI	SK	UK
Educação Pré-escolar ED0	5259	1853	15898	2534	4731	6065	1759	2367	916	13267	4433	2037	3978
Desenvolvimento educativo da primeira infância ED01	n/d	2178	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	1606	14879	5344	n/d	4008
Ensino pré-primário ED02	5259	1789	15898	2534	4731	6065	1759	2367	893	12692	4067	2037	3973
Ensino básico ED1	4950	2197	16253	3147	5173	6681	2627	3718	674	10390	4985	2348	8777
Ensino básico (1.º e 2.º ciclos) (níveis 1 e 2) ED1_2	5828	2141	16575	3143	6048	7757	2638	4227	919	10568	4794	2410	8898
Ensino básico (2.º ciclo) ED2	6931	2108	17103	3136	7720	9352	2663	5116	1217	10974	4393	2467	9142
Ensino básico (2.º ciclo)— geral ED24	6931	2083	17103	3138	7738	8228	2663	n/d	1217	n/d	4393	2449	9464
Ensino secundário (1.º ciclo)— profissional ED25	n/d	3332	n/d	2944	5821	12367	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	3150	6370
Ensino secundário ED3	9225	2362	16722	3087	5162	6995	2336	4411	1236	10858	3482	2607	8701
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior (níveis 3-4)	9145	2485	16199	3121	5065	6995	2230	4411	1137	10535	3482	2629	8701
Ensino secundário — geral ED34	9106	2043	14368	3152	5230	7589	2101	n/d	2820	7908	4241	1932	8895
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior (níveis 34-4)	9087	2043	14368	3152	5238	7589	2101	n/d	2820	7856	4241	1932	8895
Ensino secundário — profissional ED35	9425	3224	18265	2995	4670	6710	2520	n/d	47	14773	3717	2978	8295
Ensino secundário e ensino pós- secundário não superior - profissional (níveis 35 e 45)	9238	3136	17333	3082	4518	6709	2317	n/d	120	13882	3717	2984	8295
Ensino pós-secundário não superior ED4	6088	3030	1189	3667	4463	5056	1057	n/d	423	4146	n/d	3052	n/d
Ensino pós-secundário não superior - geral ED44	6808	n/d	n/d	n/d	6598	n/d	n/d	n/d	n/d	5639	n/d	n/d	n/d
Ensino pós-secundário não superior - profissional ED45	5908	3030	1189	3667	4391	5056	1057	n/d	423	3613	n/d	3052	n/d
Ensino superior de ciclo curto ED5	8752	n/d	22145	3050	6322	6205	7791	n/d	n/d	6339	1725	3352	1731
Ensino superior (níveis 5-8) ED5-8	6289	2736	33659	2449	8819	6081	2384	1293	1772	10477	3869	1937	2257
Ensino superior, exceto ensino superior de ciclo curto (níveis 6-8) ED6-8	5479	2736	34862	2349	9307	6081	2374	1293	1772	10828	4200	1913	2304

»